SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 19 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3728

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Dispões sobre declaração inexigibilidade de procedimento licitatório, e determina outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento destinado a contrarir despesa em favor do Poder Legisltivo, junto a EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A para fornecimento de energia elétrica;
Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;
Considerando, a manifestação acerca da existência de dotação orçamentária com recursos suficientes para satisfação da despesa, conforme consta do art. 150 da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, a manifestação do órgão de assessoramento que manifesta pela possibilidade técnica da contratação recair na forma de inexigibilidade; e
Considerando, o dispositivo contido no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

DECLARO:
Art. 1º - Fica declarado inexigível de licitação, o procedimento para assunção da despesa com prestador de serviço exclusivo (forecimento de energia eletrica), conforme estabelecido no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º - Fica autorizado a despesa no valor de R$ 3.284,19 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), em favor do EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.543.032/0001-04, **para fins de pagamento, por 01 (um) mês, referente ao mês de dezembro de 2025, das despesas com o fornecimento de energia elétrica ao Poder Legislativo**.
§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.
§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.
Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.543.032/0001-04, as seguintes providências:
I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras.
Art. 4º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.
Art. 5º - A efetiva prestação dos serviços, fica condicionada a continuidade no fornecimento da energia elétrica.
Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 7º - Esta Declaração de Inexigibilidade de Licitação produz os efeitos necessários para assunção da despesa.
Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:362D66BE

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 1106/2025.
Forma de Contratação: Inexigibilidade de Licitação.
Objeto: DESPESA COM O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO PERÍODO DE 01 MÊS, REFERENTE A DEZEMBRO DE 2025, EM BENEFÍCIO DO PODER LEGISLATIVO.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratado: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.
CNPJ/MF: 01.543.032/0001-04.
Valor da Contratação: R$ 3.284,19 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).
Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Origem dos Recursos: Duodécimo;
Contrato: Substituído por Empenho (Art. 95 da Lei nº 14.133/2021).
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 18 de dezembro de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:C123001C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CRETO DE DISPENSA N° 443/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação em Contratação de empresa para Confecção de material gráfico Impressos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de Contratação de Serviço por ora pretendida, sendo despesa com Confecção de Material gráfico;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado na Secretaria de Assistência Social de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art.75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de empresa para Contratação de empresa para Confecção de material gráfico, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.
DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para Confecção de Material gráficos, por meio da empresa BIG TECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 57.079.040/0001-98, localizada na R SÃO PAULO – Nº850 – QUADRA CM LOTE 20- CEP 76.490-000 – MARA ROSA – GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)**, em favor da empresa BIG TECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 57.079.040/0001-98, localizada na R SÃO PAULO – Nº850 – QUADRA CM LOTE 20- CEP 76.490-000 – MARA ROSA - GO. Para Contratação de empresa para Confecção de material gráfico, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de dezembro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa BIG TECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 57.079.040/0001-98, localizada na R SÃO PAULO – Nº850 – QUADRA CM LOTE 20- CEP 76.490-000 – MARA ROSA - GO, para assinar o contrato de contratação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 18 dias de dezembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1AB4A123

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 441/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para serviço de recapagem de pneus para E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com serviço de recapagem de pneus para;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da secretaria de Agricultura de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para tarifas de empresa para serviço de recapagem de pneus para atender a secretaria de Agricultura de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para serviço de recapagem de pneus para atender a secretaria de Agricultura de Amaralina-GO, por meio da empresa MATHEUS PEREIRA MOURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.564.398/0001-63,localizada na R JOSE DE GODOI N°50– CENTRO - CEP 76.375-000 – HIDROLINA-GO e a empresa NACIONAL PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.204.047/0001-04,localizada na R CAMPO AGRICOLA C/BR 153 – QUADRA 9 LOTE 15 – VILA NOVA II - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 43.961,52 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)** em favor da empresa MATHEUS PEREIRA MOURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.564.398/0001-63,localizada na R JOSE DE GODOI N°50– CENTRO - CEP 76.375-000 – HIDROLINA-GO e a empresa NACIONAL PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.204.047/0001-04,localizada na R CAMPO AGRICOLA C/BR 153 – QUADRA 9 LOTE 15 – VILA NOVA II - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO para contratação de empresa para serviço de recapagem de pneus para atender a secretaria de Agricultura de Amaralina-GO com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de dezembro de 1964

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MATHEUS PEREIRA MOURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.564.398/0001-63,localizada na R JOSE DE GODOI N°50– CENTRO - CEP 76.375-000 – HIDROLINA-GO e a empresa NACIONAL PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.204.047/0001-04,localizada na R CAMPO AGRICOLA C/BR 153 – QUADRA 9 LOTE 15 – VILA NOVA II - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 17 dias de dezembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:95CCA507

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 442/2025, DE 18 DEZEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de equipamentos de som E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de equipamentos de som;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do fundo municipal de assistência social;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/21e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para aquisição de equipamentos de som para atender ao fundo municipal de assistência social.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de equipamentos de som para atender ao fundo municipal de assistência social, por meio da FUJISOM VIDEO FOTO E SOM LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.448.977/0001-39 ,localizada na – AV SAO PAULO N°831 – SET CAMPINAS– QUADRA 74 LOTE 14 A – CEP 74.510-030 – GOIANIA-GO
Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** em favor da empresa FUJISOM VIDEO FOTO E SOM LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.448.977/0001-39 ,localizada na – AV SAO PAULO N°831 – SET CAMPINAS– QUADRA 74 LOTE 14 A –CEP 74.510-030 – GOIANIA-GO para aquisição de equipamentos de som para atender ao fundo municipal de assistência social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 dezembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a FUJISOM VIDEO FOTO E SOM LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.448.977/0001-39 ,localizada na – AV SAO PAULO N°831 – SET CAMPINAS– QUADRA 74 LOTE 14 A –CEP 74.510-030 – GOIANIA-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 18 dias dezembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina –GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5277E22A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO
PROCESSO: 4291/2025
OBJETO: serviços técnicos de acompanhamento e monitoramento dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, com o objetivo de identificar possíveis erros ou inconsistências nos cálculos dos valores repassados pela União, garantindo que o Município receba corretamente os montantes que lhe são de direito. A empresa contratada também deverá atuar na identificação e regularização de eventuais pendências junto aos órgãos públicos federais, a fim de evitar bloqueios ou retenções dos repasses constitucionais e legais.
DEVEDOR: **O MUNICÍPIO AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: 01.067.073/0001-63, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO, fone: (064) 3677-1151, neste ato representado pelo Sra. BRUNA MORAES SILVA, brasileira, casada, nomeado pelo Decreto nº 02 de 02 de janeiro de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.983.021-26 e portadora da Carteira de Identidade nº 4956337 - SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade, Município de Amorinópolis/GO, CEP 76.140-000.

CREDOR: Empresa AMG ASSESSORIA CONSULTORIA GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.507.875/0001-30, sediada na Avenida Cel. Heitor, Qd. 11, Lt. 02, N° 02. Esquina com a Rua Paula, Centro CEP: 76.670-000.

VALOR R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.03.04.122.1103.2004 – 3.3.90.92 – FICHA: 25– FONTE: 1.00.000
DATA: 17 de dezembro de 2025

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:A9A52DF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1821/2025

PORTARIA FMS Nº1821/2025 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **17/12/2025**, e retorno previsto para o dia **18/12/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$490,00 (Quatrocentos e Noventa reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:FC26E311

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1822/2025

PORTARIA FMS Nº1822/2025 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOSE EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **726.261.941-15**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **17/12/2025**, e retorno previsto para o dia **18/12/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4DB700D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1823/2025

PORTARIA FMS Nº1823/2025 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **18/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:04B737CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1824/2025

PORTARIA FMS Nº1824/2025 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **PARANAIBA - MS** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **18/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:BFF684B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1825/2025

PORTARIA FMS Nº1825/2025 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MULLER CANDIDO DA CUNHA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **013.423.761-70**, por realizar viagem à cidade **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA PEUGEOT - PLACAS**; **RCA2H89**, desta municipalidade com saída no dia: **18/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A6F1AE18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1826/2025

PORTARIA FMS Nº1826/2025 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **18/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/12/2025)

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:021434E5

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 483

PORTARIA Nº 483/2025 APORÉ-GO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025,
que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, CARLOS ROBERTO VEDUATTO, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem à cidade de GOIÂNIA/GO, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE VEICULO DO PROGRAMA GOIÁS SOCIAL, no dia 17/12/2025, **COMPLEMENTAR DA PORTARIA DE Nº 477/2025, DEVENDO O MESMO RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSO REFERENTE À DESPESA DE COMBUSTIVEL PARA O VEICULO DE PLACA TFQ-7F58 RECEBIDO EM DOAÇÃO DO PROGRAMA GOIÁS SOCIAL, COM O VALOR TOTAL DE R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:37D80D9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 259 2024

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 259/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 065/2024
NUMERO DO TERMO: 003.259/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: NITROGENICA INSEMINACAO ARTIFICIAL E GASES LTDA
OBJETO: Constitui objeto do contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS TIPO OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO ARMAZENADO EM CILINDROS.
DO PRAZO:
Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 259/2024 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 224.134,00 (duzentos e vinte e quatro mil cento e trinta e quatro reais),** para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:71D9CCE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 05 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 184 2022

5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 184/2022
PROCESSO Nº 21306/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARGARIDA DE JESUS ADVOGADOS S/S
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada em saúde pública para subsidiar o órgão público Secretaria Municipal de Saúde nas demandas de gestão do sistema público em saúde, orientações técnica-jurídicas (verbais, por escrito) de direito sanitário e operacionalização de políticas públicas de saúde, instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), elaboração de pareceres técnico-jurídicos na área da gestão em saúde, consultas virtuais e presenciais. O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 184/2022 pelo período de 12 (doze) meses.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de R$ 62.856,00 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais) para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato n.º 184/2022 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:55B0EC30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 262 2025

CONTRATO Nº 262/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Mamógrafo, tipo digital (DR) nativo, com estação completa para laudo e sistema de impressão a seco de filmes, instalação completa, capacitação dos profissionais de saúde que irão operar o equipamento, suporte técnico durante o período de garantia e o fornecimento dos insumos essenciais ao seu funcionamento inicial, e aquisição de Equipamento Proteção Individual (EPI).
VALOR: R$ 2.994,40 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9176F28E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 263 2025

CONTRATO Nº 263/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SUTCARE LTDA
OBJETO: Aquisição de Mamógrafo, tipo digital (DR) nativo, com estação completa para laudo e sistema de impressão a seco de filmes, instalação completa, capacitação dos profissionais de saúde que irão operar o equipamento, suporte técnico durante o período de garantia e o fornecimento dos insumos essenciais ao seu funcionamento inicial, e aquisição de Equipamento Proteção Individual (EPI).
VALOR: R$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1C77DAED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 264 2025

CONTRATO Nº 264/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
OBJETO: Aquisição de Mamógrafo, tipo digital (DR) nativo, com estação completa para laudo e sistema de impressão a seco de filmes, instalação completa, capacitação dos profissionais de saúde que irão operar o equipamento, suporte técnico durante o período de garantia e o fornecimento dos insumos essenciais ao seu funcionamento inicial, e aquisição de Equipamento Proteção Individual (EPI).
VALOR: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CFA9C241

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 265 2025

CONTRATO Nº 265/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Mamógrafo, tipo digital (DR) nativo, com estação completa para laudo e sistema de impressão a seco de filmes, instalação completa, capacitação dos profissionais de saúde que irão operar o equipamento, suporte técnico durante o período de garantia e o fornecimento dos insumos essenciais ao seu funcionamento inicial, e aquisição de Equipamento Proteção Individual (EPI).
VALOR: R$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3B15C8E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 266/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 266/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22313/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria em radioproteção, incluindo o fornecimento de dosímetros individuais e dosímetros padrão (controle), para o gerenciamento e monitoramento da radiação ionizante recebida pelos usuários, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho, destinada às unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de janeiro de 2026 a 01 de janeiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:55B0256B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 195/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATO: N° 195/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 20770/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ACQUARE COMERCIO E MONTAGEM DE RESERVATORIOS LTDA
OBJETO: Contratação de Solicitamos de Vossa Senhoria tanque de 3 metros de Comprimento; de 4.200 litros de agua, com Largura: 1,76 m; Altura do Tanque: 1,00 m; 01 Eixo Rodado Duplo; Aro 16”; Bomba d’agua (Produção 35m³/h); Pneu 7.50 x 16” (montado com

câmara); Kit Carretel com 25m; Para atender a Secretaria de Meio ambiente e agricultura.
VALOR: R$ 38.895,97 (Trinta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 25 de novembro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A5547BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA 258/2025

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025
PROCESSO Nº 13732/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para a manutenção de diversos departamentos e secretarias do município.
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:38BAFF8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA 195/2025

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2025
PROCESSO Nº 12945/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: HORTIFRUTI SABOR DA TERRA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza destinados a atender as necessidades das Secretaria de Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Obras e Ação Urbana, Agricultura, Cultura e Turismo e Saneacéu. Sob fundamentação legal: Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A8CC7FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067 2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2025
PROCESSO Nº 4674/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4674/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CONSULTORIO PET SHOP ACALANTO LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de veterinário para serviços contínuos para acompanhamento de relatórios, vistorias, monitoramento e instruções do SIM (Sistema de Inspeção Municipal) junto aos contribuintes que tiverem interesse no desenvolvimento. Para atender a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
DO VALOR: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 067/2025 pelo período de 03 (três) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 16 de janeiro de 2026 até o dia 16 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:48267172

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2022

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Nº 020/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NUMERO DO TERMO: 007.020/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DALMOLIN
OBJETO: O presente termo de contrato tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Figueira Oeste, quadra 39, lote 15 e 16 – Centro, Chapadão do Céu – GO, destinado para instalação do Centro de atendimento do Contribuinte - Receita Tributária de Chapadão do Céu – GO, com área total de 289,36 m².
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato 020/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.**
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de R$ 7.350,21 (sete mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), totalizando R$ 88.202,52 (oitenta e oito mil, duzentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), para o período aditivado**.**
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:AF00B110

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2022

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 057/2022
NUMERO DO TERMO: 005.057/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no sistema de gestão de convênios e contratos de repasse (PLATAFORMA+BRASIL), (SICONV) e Portal dos Convênios dos Governos Federais e Estaduais, englobando toda a operacionalização e sistematização, elaboração e Cadastramento de projetos, elaboração, cadastramento e monitoramento da divulgação dos programas, gerenciamento da execução das transferências voluntárias, capacitação e treinamento de profissionais.

DO PRAZO - Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 057/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026**.
DO VALOR: Fica reajustado o valor mensal conforme índice IPCA em 4,46% passando de **R$ 7.686,59** (sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) para **R$ 8.029,41** (oito mil, vinte e nove reais e quarenta e um centavos), totalizando **R$ 96.352,95 (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)** para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:26047BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 035/SMAS/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 035/SMAS/2025

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº: 3.303/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias a servidora abaixo relacionada, referente ao respectivo período aquisitivo. O valor referente ao 1/3 de férias será pago até 30/12/2025.

MATRICULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PER. DE GOZO
4004001701	12/03/2024 a 11/03/2025	Geci Furtado	Diretor de Departamento	05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal De Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3D6C9D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 835/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 835/SS/2025

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n°: 3.282/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário a servidora abaixo relacionada, referente ao respectivo período aquisitivo*. O valor referente será pago até 30/12/2025.

MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	NOME	CARGO/ FUNÇÃO
6004030401	22/09/2018 a 26/04/2025	Luzia de Fatima Ribeiro	Auxiliar De Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal De Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:924CDA10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 902/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 902/GAB/2025

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000, considerando o que consta nos processos nºs: 3.165/2025, 3.292/2025, 3.143/2025, 3.298/2025, 3.273/2025, 3.232/2025, 3.134/2025, 3.128/2025, 3.132/2025, 3.125/2025, 3.130/2025, 3.161/2025, 3.126/2025, 3.162/2025, 3.122/2025, 3.284/2025 e 3.330/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/11/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1004017401	03/12/2024 a 02/12/2025	Fatima Rosangela Tiago Da Silva	Agente De Serviços De Higiene E Alimentação	15/01/2026 a 24/01/2026, 01/07/2026 a 10/07/2026 e 10 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1004005501	06/04/2024 a 05/04/2025	Celma Martins Da Cunha	Fiscal Tributário	05/01/2026 a 03/02/2026
12004088629	02/10/2024 a 01/10/2025	Claudia Maria Gomes Da Silva	Assessor Administrativo C	05/01/2026 a 03/02/2026
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
8005009101	24/09/2024 a 23/09/2025	Enalto Cunha Ribeiro	Auxiliar De Serviços Gerais	06/07/2026 a 20/07/2026 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1006001801	02/08/2024 a 01/08/2025	Andre Antonio Cesar Goncalves	Auxiliar De Serviços Gerais	05/01/2026 a 03/02/2026
1005013201	18/06/2024 a 17/06/2025	Antonio Ferreira Amorim	Diretor De Departamento	05/01/2026 a 03/02/2026
12004088730	01/04/2024 a 31/03/2025	Deilamar Dos Santos Simao De Moraes	Assessor Administrativo D	05/01/2026 a 03/02/2026
1004024901	06/02/2024 a 05/02/2025	Evanio Rodrigues Oliveira	Pedreiro	05/01/2026 a 03/02/2026
1004033901	11/02/2024 a 10/02/2025	Fernanda Dos Santos Lima	Operador De Máquinas Pesadas	05/01/2026 a 03/02/2026

12004088187	02/02/2024 a 01/02/2025	Gabriel Vinicius Pereira Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	23/12/2025 a 21/01/2026
1005005201	17/04/2024 a 16/04/2025	Geraldo Sergio Pereira	Assessor Especial	05/01/2026 a 03/02/2026
4005016303	16/11/2023 a 15/11/2024	Giolvan Chernhak	Auxiliar De Serviços Gerais	05/01/2026 a 03/02/2026
1005105401	20/09/2024 a 19/09/2025	Leonir Carlos Goncalves	Motorista	05/01/2026 a 03/02/2026
12004088145	11/02/2024 a 10/02/2025	Raul Bernardes Da Silva Filho	Auxiliar De Serviços Gerais	05/01/2026 a 03/02/2026
1005018601	13/09/2024 a 12/09/2025	Vonei Saturno Dos Santos	Operador De Máquinas Pesadas	05/01/2026 a 03/02/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004087688	01/07/2024 a 30/06/2025	Flavia Ficher Dalto	Secretário Municipal	05/01/2026 a 14/01/2026 e 20 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1005017601	11/07/2024 a 10/07/2025	Marilza Loreci Lauer Netto	Auxiliar De Serviços Gerais	05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A7A46AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 903/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 903/GAB/2025

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo administrativo n.º 4.118/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover*** o servidor, Sr. **LUCAS PEREIRA,** Pedreiro, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, para Fundo Municipal de Educação – FME, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FBF0AEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 904/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 904/GAB/2025

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo administrativo n.º 4.117/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover*** a servidora, Sra. **JOSIMARE NASCIMENTO DINIZ DOS SANTOS,** Assessor Administrativo C, lotada na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, para a Secretaria de Meio Ambiente, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6827F6B1

SANECÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº. 055/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 009/2025
NUMERO DO TERMO: 001.055.2025
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU.
CONTRATADO: FABIANO MARCULINO DE ARAUJO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saneamento do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e Coleta Seletiva.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Física nº 055/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.
VALOR: Para efeitos deste termo fica acordado entre as partes o valor total de **R$ 24.024,00 (vinte e quatro mil e vinte e quatro reais),** correspondente a **1.320h** (mil e trezentas e vinte horas) relativas ao período aditivado.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:04C7417E

SANECÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº. 056/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 009/2025
NUMERO DO TERMO: 001.056.2025
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU.
CONTRATADO: ALDO JOSÉ IRINEU
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saneamento do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e Coleta Seletiva.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Física nº 056/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.
VALOR: Para efeitos deste termo fica acordado entre as partes o valor total de **R$ 24.024,00 (vinte e quatro mil e vinte e quatro reais),** correspondente a **1.320h** (mil e trezentas e vinte horas) relativas ao período aditivado.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A85F9150

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 400/2025

Objeto: *A presente dispensa de licitação, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PANIFICADOS".* **Assinatura da Ata:** 18/12/2025. **Vigência:** 1 Ano, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** VALDIVINA ROSA DE SOUZA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.450.302/0001-36. Vencedora com o valor do certame de **R$ 10.994,50.** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/ .
Diorama-GO, 18 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:30769AD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N. 60/2025

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N. 60/2025	
Processo:	16131/2025
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS, CNPJ nº 11.479.852/0001-20
Contratada	NÚBIA MARIA BRITO DE SOUZA ANTEVERE CPF 599.174.311-87.
Modalidade de licitação:	Inexigibilidade de licitação – Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde.
Objeto:	Acréscimo é de quantitativo consistente na prestação de serviços de técnica em enfermagem, o que equivale a 18,05% (dezoito vírgula cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
Fundamentação legal:	Artigo art. 124, inciso I, alínea b e artigo 125, da Lei 14.133, de 2021.
Valor:	**R$9.002,66 (nove mil e dois reais e sessenta e seis centavos).**
Recursos orçamentários:	**Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102** **Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131** **Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107** **Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107** **Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107** **Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181** **Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102** **Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131** **Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102** **Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107** **Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102**

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1976AB6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, art. 57.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL-ME CNPJ 18.680.049/0001-06.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 28/02/2026 DO CONTRATO DE N. 249/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 28/02//2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de exames.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de 13.133,34 (treze mil, cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-102
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-114
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-131
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-181
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-182
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-107
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-102
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-131
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-181
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-107
DATA ASSINATURA: 18/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2021 DO PROCESSO 32/2021.
PROCESSO DO ADITIVO: 16739/12/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:876D7764

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO:DENILVADO RODRIGUES PIMENTEL CNPJ 18.680.049/0001-06
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 101/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DE TOMOGRAFIAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de exames e procedimentos de tomografias.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro MIL reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-102
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-114
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-131
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-181
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-182
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-107
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-102
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-131
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-181
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-107
DATA ASSINATURA: 18/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 14957/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E130F5A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: SALUTEM ET FORTUNE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME CNPJ 26.132.780/0001-17.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 227/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de exames de imagens.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$3.540.000,00 (três milhões, quinhentos e quarenta mil reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-102
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-114
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-131
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-181
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-182
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-107
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-102
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-131
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-181
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-107
DATA ASSINATURA: 18/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 15268/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B09738D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: N M DA FROTA CNPJ 46.223.282/0001-97.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 344/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de médico.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-102
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-114
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-131
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-181
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-182
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-107
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-102
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-131
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-181
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-107
DATA ASSINATURA: 18/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 14944/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:08674B1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: MEIRA CLINICA MEDICA LTDA ME CNPJ 34.226.229/0001-60.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 346/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de médico.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-102
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-114
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-131
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-181
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-182
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-107
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-102
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-131
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-181
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-107
DATA ASSINATURA: 18/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 14960/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:512D863A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: MEIRA CLINICA MEDICA LTDA ME CNPJ 34.226.229/0001-60.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 346/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de médico.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-102
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-114
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-131
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-181
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-182
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-107
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-102
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-131
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-181
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-107
DATA ASSINATURA: 18/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 14960/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:186A7636

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO:ELLAYNE CRISTINA FARIAS DE SOUSA CPF 008.952.311-31.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 40/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de técnica de enfermagem.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$9.068,19 (nove mil e sessenta e oito reais e dezenove centavos).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 18/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 14918/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9EEADB15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: CLAUDIRENE ALVES DA ROCHA CPF 031.084.181-06.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 41/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de técnica em enfermagem.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$9.068,19 (nove mil e sessenta e oito reais e dezenove centavos).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 18/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 14909/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:005F6B95

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: ELAINE SILVA FERREIRA CPF 057.593.291-03.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 54/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA COORDENADORA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de enfermeira coordenadora.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$15.000 (quinze mil reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 18/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 14913/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:79898AA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: JUSCINEIDE SOUZA VALVERDE CPF 021.663.101-76.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 62/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de técnica de enfermagem.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se o valor total de R$9.068,19 (nove mil e sessenta e oito reais e dezenove centavos).
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 18/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 15948/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:04145661

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: SIDELITA PEREIRA DIAS CPF 938.478.236-04.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 67/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de técnica em enfermagem.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se o valor total de R$9.068,19 (nove mil e sessenta e oito reais e dezenove centavos).
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 18/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 15622/11/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:7B84F42A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: **JENNIFER BASTOS DE BRITO** CPF 038.868.991-95.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 71/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de técnica de enfermagem.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$9.068,19 (nove mil e sessenta e oito e dezenove centavos).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 18/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 14927/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:509E1713

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: LUCIENE CAMPELO CARDOSO CPF 004.268.521-41.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 72/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de técnica em enfermagem.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$13.602,60 (treze mil e seiscentos e dois reais e sessenta centavos).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 18/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 15610/11/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6DA7A7AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: GABRIELA ALMANSA CARLOS CPF 012.643.660-60.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 78/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA COORDENADORA DAS UBS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de enfermeira coordenadora das ubs.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$15.000 (quinze mil reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 18/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 14935/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9576880F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: GABRIELA PEREIRA DE SOUZA CPF 043.246.591-09.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 84/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA DIRETORA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de enfermeira diretora.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 18/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 14931/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2A5F3B35

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: IRLANDA GUALBERTO DE BRITO CPF 040.636.141-07.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 86/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA COORDENADORA NO SAMU.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de enfermeira coordenadora no SAMU.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 18/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 14932/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6D4197EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: IRLANDA GUALBERTO DE BRITO CPF 040.636.141-07.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 89/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA COORDENADORA NA POPULAÇÃO QUILOMBOLA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de enfermeira coordenadora na população quilombola.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 18/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 14933/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:ECB2738E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO:DENILVADO RODRIGUES PIMENTEL CNPJ 18.680.049/0001-06
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 98/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DE MAMOGRAFIAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de exames e procedimentos de mamografias.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-102
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-114
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-131
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-181
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-182
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-107
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-102
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-131
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-181
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-107
DATA ASSINATURA: 18/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 14956/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2A92310F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: DARLAN JACQUES DE CARVALHO CNPJ 15.364.570/0001-96.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 251/2024 PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ORTOPEDISTA PEDIATRA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de médico ortopedista pediatra.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-102
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-114
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-131
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-181
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-182
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-107
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-102
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-131
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-181
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-107
DATA ASSINATURA: 18/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2024 DO PROCESSO 5916/2023.
PROCESSO DO ADITIVO: 15233/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:93F6C358

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, art. 57.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: MILTON DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ 37.919.758/0001-38.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 111/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de médico.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-102
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-114
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-131
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-181
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-182
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-107
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-102
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-131
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-181
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-107
DATA ASSINATURA: 18/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2023 DO PROCESSO 4253/2023.
PROCESSO DO ADITIVO: 16626/12/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:238FBD25

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, art. 57.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: DARLAN JACQUES DE CARVALHO CNPJ 15.364.570/0001-96.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 125/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ORTOPEDISTA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de médico ortopedista.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-102
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-114
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-131
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-181
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-182
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-107
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-102
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-131
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-181
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-107
DATA ASSINATURA: 18/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2023 DO PROCESSO 4253/2023.
PROCESSO DO ADITIVO: 15199/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:FFD8DEB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, art. 57.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: CLINICA MED CENTER EIRELI CNPJ 23.059.179/0001-58.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 85/2023 PARA PRESTAÇÃO DE MÉDICO ECOGRAFISTA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de médico ecografista.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$201.600,00 (duzentos e um mil, seiscentos reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-102
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-114
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-131
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-181
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-182
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-107
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-102
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-131
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-181
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-107
DATA ASSINATURA: 18/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2024 DO PROCESSO 4253/2022.
PROCESSO DO ADITIVO: 15262/11/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:4D9A5A33

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 484/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO, o Processo nº 15674/2025 do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). LUAN BARBOSA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF nº 046.448.891-56 e portador(a) do RG nº 5521073 SSP/GO, matrícula nº 5029, concursado nesta municipalidade no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, LUAN BARBOSA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF nº 046.448.891-56 e portador(a) do RG nº 5521073 SSP/GO, matrícula nº 5029, concursado nesta municipalidade no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo
seus efeitos retroativos a partir de 19 de novembro de 2025,revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 03 de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 03/12/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:6F4EC061

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 485/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO, o Processo nº 14828/2025 do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). VIVIANE BARBOSA LEITE SILVA, inscrito(a) no CPF nº 024.201.991-97 e portador(a) do RG nº 2.607.347 SSP/GO, matrícula nº 887, concursada nesta municipalidade no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, VIVIANE BARBOSA LEITE SILVA, inscrito(a) no CPF nº 024.201.991-97 e portador(a) do RG nº 2.607.347 SSP/GO, matrícula nº 887, concursada nesta municipalidade no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 03 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 03 de desezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 03/12/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:088773A7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 477/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 477/2025

Processo: 10506/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: OSVALDO LELIS DE NOVAIS ME, CPF/CNPJ sob nº 15.311.486/0001-56
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº. 048/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE VIDRO TEMPERADO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA (INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODAS AS FERRAGENS E ACESSÓRIOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO EM FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 463.500,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos reais)
Prazo de Vigência: 17/12/2025 à 17/12/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC. Decreto 471/2025. 17 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5B08D645

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
CONTRATADO: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 À 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 26/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULO DOS CONTRATANTES, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP, TAMBÉM PARA VEÍCULOS LOCADOS E REQUISITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, COM DISPONIBILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEL NOS MUNICÍPIOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se o valor total de **R$ 1.387.348,79 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos).**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
FICHA: 100.10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.30-100
DATA ASSINATURA: 18/12/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO: 001/2024 DO PROCESSO 4447/2023.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 18 de dezembro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente De Licitações E Contratos
Decreto 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2964E48B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2024

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: **PAULO HENRIQUE DE CASTILHO**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 À 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 96/2024 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM A FINALIDADE DE ABRIGAR AS ATIVIDADES DA EMATER.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 14.265,96 (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais, noventa e seis centavos).**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
Ficha: 29-10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39-100

DATA ASSINATURA: XX/12/2025
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO 773/2024.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 18 de dezembro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente De Licitações E Contratos
Decreto 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:78AF29DA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2024

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: **W&M PUBLICIDADE LTDA EPP**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 À 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 99/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 21.560,00 (Vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais).**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
Ficha: 29–10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39 - 100

DATA ASSINATURA: 15/12/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO: 009/2024 DO PROCESSO 575/2024.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 15 de dezembro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente De Licitações E Contratos
Decreto 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:4E289AC0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 479/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 479/2025

Processo nº: 12531/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás/ Fundo Municipal de Educação
Contratada: MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CPF/CNPJ sob nº 24.501.724/0001-87
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº. 046/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) NOTEBOOKS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Recursos Orçamentários: FICHA 274. DOTAÇÃO 12.01.12.365.2832.2.300.4.4.90.52. FONTE 186
Valor total: R$ 39.260,00 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta reais)
Prazo de Vigência: 18/12/2025 a 31/12/2025.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Superintendente de Licitação e Contratos. Decreto 137/2025. 18 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E7022218

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARINOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL PÚBLICA Nº. 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL PÚBLICA nº. 031/2025
MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.494.178/0001-07, com sede na Av. Josélio Rodrigues do Nascimento nº. 32 – Centro - Guarinos – GO, torna público, a quem interessar, que está **SUSPENSO O PROCESSO DA PREGÃO PRESENCIAL nº. 031/2025,** bem como a sessão de abertura marcada para o dia 18/12/2025, às 09:00 horas (Horário da Brasília), nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e

suas alterações posteriores, e pelas disposições de seu Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 18 de Dezembro de 2025 /

AMARILDO DO AMARAL/
Agente de Contratação

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:AEC34538

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2025

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 09 de janeiro de 2026, às 08h30min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para a locação de uma retroescavadeira nova/zero hora, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h ou pelo e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com.

Itapirapuã, Goiás, 18 de dezembro de 2025.

MILTON DIAS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:DE0A4D63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N°952/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

> "Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa para serviço de elaboração de projeto elétrico, luminotécnico, cabeamento em estruturado e SPDA, na UBS Sergio Kenji Shono, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para serviço de elaboração de projeto elétrico, luminotécnico, cabeamento em estruturado e SPDA, na UBS Sergio Kenji Shono, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a necessidade das condições atuais da estrutura física da Secretaria Municipal de Saúde, observa-se a **necessidade de** a contratação de serviço especializado para a elaboração dos projetos elétrico, luminotécnico, de cabeamento estruturado e de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) para a Unidade Básica de Saúde (UBS) Sérgio Kenji Shono faz-se necessária em razão da complexidade técnica das instalações, da necessidade de adequação às normas vigentes e da garantia de segurança, eficiência e continuidade dos serviços de saúde prestados à população.Os projetos elétrico e luminotécnico são essenciais para assegurar o correto dimensionamento das instalações, a eficiência energética, o conforto visual dos usuários e profissionais, bem como a segurança operacional dos equipamentos médicos e demais sistemas essenciais da unidade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as da ABNT e exigências dos órgãos fiscalizadores.O projeto de cabeamento estruturado é indispensável para garantir a adequada infraestrutura de dados e comunicação, suportando os sistemas informatizados de gestão em saúde,atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para serviço de elaboração de projeto elétrico, luminotécnico, cabeamento em estruturado e SPDA, na UBS Sergio Kenji Shono, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para serviço de elaboração de projeto elétrico, luminotécnico, cabeamento em estruturado e SPDA, na UBS Sergio Kenji Shono, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **GCB ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ. n°24.140.801/0001-10**, neste ato representada pelo Sr. **GIZELA CUNHA BORGES**, inscrito no **CPF 013.822.051-47.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$7.000,00 (Sete mil reais), em favor da empresa **GCB ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ. n°24.140.801/0001-10**, para a contratação de empresa para serviço de elaboração de projeto elétrico, luminotécnico, cabeamento em estruturado e SPDA, na UBS Sergio Kenji Shono, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **GCB ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ. n°24.140.801/0001-10,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 18 de dezembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:745B0277

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 183/2025

CONTRATO N°183/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:GCB ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ. N°24.140.801/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICO NA UBS SERGIO KENJI SHONO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR:R$7.000,00 (SETE MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 10.302.210.2.053.339039-05 FICHA 564 FONTE 102

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II.
DATA DA ASSINATURA:18/12/2025
PROCESSO:12659/2025
DISPENSA: 633/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:11B764BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 093/2025

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CLINICA RECRIAR LTDA, CNPJ Nº 60.577.804/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES NA ÁREA DA SAÚDE
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 312.000,00 (TREZENTOS E DOZE MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.302.210.2.218.339034-03 FICHA 591 FONTE 102
DATA ASSINATURA: 18/12/2025
PROCESSO: 12966/2025
CREDENCIAMENTO: 005/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:789DC072

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°954/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de portas para as salas da Escola Barão do Rio Branco Secretaria de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de portas para as salas da Escola Barão do Rio Branco.
CONSIDERANDO a necessidade de oferecer melhores condições de conforto e funcionalidade, a aquisição de novas portas para as salas da Escola Barão do Rio Branco faz-se necessária em razão do estado de conservação inadequado das portas atualmente existentes, as quais apresentam desgastes decorrentes do uso contínuo e do tempo, comprometendo a segurança, a funcionalidade e o conforto dos ambientes escolares.Portas em condições precárias podem gerar riscos à integridade física de alunos, professores e demais servidores, além de dificultar o controle de acesso às salas, a preservação do patrimônio escolar e a adequada organização das atividades pedagógicas.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de portas para as salas da Escola Barão do Rio Branco.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa a para aquisição de portas para as salas da Escola Barão do Rio Branco, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **CANDIDO E ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ. n° 15.397.208/0001-63**, neste ato representado pelo proprietário sr. **EDIMAR CANDIDO DA SILVA, CPF: 023.939.501-84**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais),** em favor da empresa **CANDIDO E ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ. n° 15.397.208/0001-63,** para a contratação de a contratação de empresa para aquisição de portas para as salas da Escola Barão do Rio Branco, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CANDIDO E ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ. n° 15.397.208/0001-63,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 18 de dezembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:620A2991

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 025/2023

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, LEI 8.666/93, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: ANTONIO VELOSO COSTA, CNPJ Nº 07.219.731/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA COLETA DE ENTULHOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 439.593,76 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.11.16.482.504.2.036.339039-14 FICHA 303 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 18/12/2025
PROCESSO: 12962/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 048/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:757AD4EB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 035/2021

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, LEI 8.666/93, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: AAZ ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ Nº 27.203.299/0001-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E OUTROS SERVIÇOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA GOIÁS
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.52.2.006.339039-05 FICHA 73 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 18/12/2025
PROCESSO: 12965/2025

CARTA CONVITE: 002/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E1CF1EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 407/2025

Contrato n° 407/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:MADEIREIRA MARA ROSA LTDA
CNPJ. n° 10.446.901/0001-65
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Valor:R$ 382,00(Trezentos e oitenta e dois reais)

Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339030-24 FICHA 202 FONTE 101.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 17/12/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:17/12/2025
Processo:13060/2025
Dispensa: 644/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:25BD09A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **12 de Janeiro de 2026**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornais de grande circulação e diários oficiais (Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Goiás), deste Município de Mineiros. Fim do cadastramento das propostas 12/01/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 12/01/2026 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 19/12/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4CCB9A0D

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2025023298

Nº. DO PROCESSO: 2025072313
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS, inscrito no CNPJ/MF nº 14.048.217/0001-86.
CONTRATADA:A empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.260.240/0001-04.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente ao contrato de empreitada para construção de 500 casas populares.
VIGÊNCIA: O presente aditivo *vigerá do 01 de janeiro de 2026 até 31 de agosto de 2026*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2025.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do FMHIS

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1D2AB320

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO - 2025075262

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: INDCOM AMBIENTAL LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.995.353/0001-79, com sede na Rua R5, s/n, quadra11A, lote 10 a 15, setor Daia, Anápolis -GO, CEP 75.132-160, fone/fax (62) 3099-7181.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, celebrado entre as partes em 01/06/2021, amparado na cláusula terceira do contrato raiz, mantendo-se os valores (*contrato nº 2020045450, 1º aditivo 2022026205, 2º aditivo nº 2022067756, 3º aditivo nº 2023080133, 4º aditivo nº 2024077122 e 5º aditivo nº 2025067281, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2021*).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até 31 de maio de 2026.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:EBCC504E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2025068185
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n® 03.191.328/0001-20, sediada na R Faria Santos, 47, cond. 501, Petrópolis, CEP: 90.670-150, Porto Alegre - RS.
Objeto: aditivo para prorrogação do prazo, com reajuste, do CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE, celebrado em 17/11/2023 (contrato nº 2023028490, 1º aditivo nº 2024069767 e 2º aditivo nº 2025061260, oriundo do Pregão Presencial nº 057/2023).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da

Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até 31 de dezembro de 2026.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 17 de novembro de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:ACF64569

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021012772-11

Nº. DO PROCESSO: 2025071512
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR, inscrito no CNPJ/MF nº. 29.277.825/0001-30.
CONTRATADA: A empresa ARQUIVO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.122.069/0001-16.
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de implantação e operação de sistema de gerenciamento eletrônico de processos.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato raiz.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

SUELY FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Cultura

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B1284C8C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2.250, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

> "Dispõe sobre as Consignações em Folha de Pagamento dos Servidores Públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Mineiros e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º A consignação na folha de pagamento dos servidores ativos e inativos civis e dos pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional de ambos os Poderes do Município de Mineiros, observará as regras estabelecidas nesta lei.
Art. 2º A consignação é compulsória e facultativa.
Art. 3º Para fins desta lei é considerado:

I - Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória e facultativa;

II - Consignante: órgão ou entidade do Poder Público Municipal que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira do servidor ativo e inativo e do pensionista, em favor de consignatário;

III - Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor ativo e inativo e do pensionista, efetuado por força de lei ou decisão judicial ou administrativa;
IV - Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor ativo e inativo e do pensionista, mediante sua autorização prévia e formal;

V - Sistema de Consignações Facultativas: o sistema informatizado de consignação facultativa tem por objetivo viabilizar o processo de consignações, possibilitando mais agilidade e maior segurança às operações de descontos em folha de pagamento;

VI - Margem consignável: o valor máximo de Consignação Facultativa atribuída aos consignados.
Art. 4º São consideradas consignações compulsórias:

I - contribuição para a seguridade social do servidor público municipal;

II - contribuição para o regime geral de previdência social;

III - pensão alimentícia judicial;

IV - imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza;

V - reposição e indenização ao erário;

VI - decisão judicial ou administrativa;

VII - mensalidade e contribuição em favor de entidades sindicais, na forma do inciso IV do art. 8º da Constituição Federal;

VIII - outros descontos compulsórios instituídos por lei.
Art. 5º São consideradas consignações facultativas:

I - mensalidades instituídas para o custeio de entidades de classe, associações e clubes constituídos exclusivamente para servidores públicos municipais;
II - mensalidades em favor de cooperativa instituída de acordo com a Lei n. º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, destinada a atender ao servidor público municipal de um determinado órgão ou entidade do Poder Público Municipal;

III - contribuição para planos de saúde patrocinados por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como por entidade administradora de planos de saúde;

IV - contribuição prevista na Lei Complementar n. º 109, de 29 de maio de 2001, patrocinada por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar;

V - prêmio de seguro de vida de servidor coberto por seguradoras que operem com planos de seguro de vida e renda mensal;

VI - prestação referente à amortização de financiamento habitacional ou arrendamento habitacional;

VII - amortização de empréstimo ou financiamento concedido por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com plano de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal, previdência complementar e empréstimo; cooperativa de crédito e instituições financeiras em geral;

VIII - amortização de empréstimo ou financiamento concedido via cartão de crédito;

IX - quantias devidas pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Público e dos empregados das empresas públicas e sociedade de economia mista, em razão das operações de financiamento de bens e serviços contratados por consignação que visam apoiar e facilitar a aquisição de produtos e serviços no

comércio local, assim como saques emergenciais e financeiros, oferecidos por empresas administradoras de cartões de crédito/benefícios.
Art. 6º As consignatárias habilitadas para as consignações previstas nos incisos VI, VII, VIII e IX do art. 5º desta Lei devem disponibilizar, no Sistema de Consignação, as taxas de juros a serem praticadas.

§ 1º As entidades consignatárias deverão atualizar o Sistema de Consignação com os fatores correspondentes à taxa de juros a ser praticada no período de abertura do Sistema.

§ 2º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior pelas entidades consignatórias implicará a suspensão do acesso ao Sistema. O restabelecimento do acesso ocorrerá após o devido cumprimento do apontado ato.
Art. 7º A operacionalização das consignações facultativas é realizada por meio de convênios, ajustes ou outros instrumentos congêneres celebrados entre o Consignante e as entidades Consignatárias obedecendo aos preceitos da Lei n. º 14.133/2021.
Art. 8º Para fins de apuração da margem consignável prevista no art. 9º, serão excluídas da remuneração líquida do servidor as seguintes verbas de caráter indenizatório, desde que assim definidas em lei:

I – diárias;

II – ajuda de custo;

III – salário-família;

IV – gratificação natalina;

V – adiantamento de gratificação natalidade;

VI – adicional de férias correspondente a um terço sobre a remuneração;

VII – gratificação pela execução de trabalho técnico ou científico;

VIII – hora extra magistério;

IX – abono de permanência;

X – diferenças pagas decorrentes da remuneração.

Parágrafo único. Em se tratando de servidor inativo ou pensionista, o limite global de consignações será de 65% (sessenta e cinco por cento), aplicável sobre os proventos ou pensão, observadas as disposições do art. 9º.
Art. 9º As consignações compulsórias e facultativas, somadas, ficam limitadas ao percentual máximo de 70% (setenta por cento) da remuneração líquida do servidor, garantindo-se, em qualquer hipótese, a preservação mínima de 30% (trinta por cento) para livre disponibilidade do servidor, em observância ao caráter alimentar da remuneração.

§ 1º Do limite de 70% (setenta por cento) definido no caput, a seguinte distribuição será observada para as consignações facultativas:

I – até 35% (trinta e cinco por cento) destinados às consignações previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do art. 5º;

II – até 10% (dez por cento) para operações com cartão de crédito
Art. 10º. Fica estabelecido o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses para pagamento das prestações referentes aos financiamentos constantes dos incisos VI, VII, VIII e IX, do art. 5º desta lei, e, de 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais para pagamentos referentes aos outros financiamentos, também descritos no art. 5º.
Art. 11º. Não serão permitidos, na folha de pagamento dos servidores municipais, ressarcimentos, compensações, encontros de contas ou acertos financeiros entre entidades consignatárias e servidores ativos, inativos e pensionistas, que impliquem créditos nas fichas financeiras dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas.

Art. 12º. A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Público Municipal, da Administração direta e indireta, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor ativo e inativo e pelo pensionista junto ao consignatário.
Art. 13º. A consignação facultativa pode ser cancelada:
I - por interesse da Administração, observados os critérios de conveniência e oportunidade da medida;

II - por interesse do consignatário;

III - por término do prazo de amortização;

IV - por interesse do servidor ativo, inativo e do pensionista:

mediante requerimento à consignatária;

b) mediante requerimento à área de recursos humanos do órgão de lotação do servidor, quando a solicitação efetuada junto à consignatária não for atendida no prazo de 30 (trinta) dias, instruído com a cópia do requerimento encaminhado à consignatária devidamente protocolado.
Art. 14º. Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor ativo e inativo e do pensionista deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou no do mês seguinte, caso já tenha sido processada, observando ainda o seguinte:

I - a consignação de mensalidade em favor de entidade sindical somente pode ser cancelada após a comprovada desfiliação do servidor;

II - a consignação relativa à amortização de empréstimo ou financiamento somente será cancelada com a aquiescência do servidor e da consignatária, ressalvada a hipótese de cancelamento oriundo de fraude ou outra irregularidade, hipótese em que o cancelamento deverá ser imediato.
Art. 15º. Os consignatários credenciados anteriormente à publicação desta lei, que não possuírem operações ativas no Sistema de Consignação, terão seus códigos cancelados.
Art. 16º. Os descontos das consignações facultativas efetuados com base nos critérios estabelecidos em normativos municipais anteriores, ficam mantidos até o término do contrato, ressalvados os casos de renegociação ou compra de dívidas com fundamento na presente lei.
Art. 17º. Para o credenciamento das consignatárias, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – solicitação formal dirigida ao Secretário Municipal de Administração;

II – estatuto ou contrato social;

III – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

IV – certidão de regularidade fiscal perante as Fazendas federal, estadual e municipal;

V – certidão negativa de débitos trabalhistas;

VI – certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VII – CPF e RG dos representantes legais;

VIII – ata da última eleição da diretoria, quando aplicável;

IX – último balanço patrimonial publicado;

X – dados bancários;

XI – carta sindical, quando se tratar de entidade sindical representativa de servidores públicos;

XII – comprovação de regularidade perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, quando se tratar de entidade aberta que opere com planos de pecúlio, seguro de vida, renda mensal ou previdência complementar;

XIII – autorização da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, quando se tratar de entidade fechada de previdência complementar;
XIV – registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, quando se tratar de entidade operadora de planos de saúde ou odontológicos;

XV – autorização do Bacen quando se tratar de instituição financeira, ficando a administradora de cartões de crédito ou benefício dispensada dessa exigência;

XVI – alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município em que estiver instalada a sede, matriz ou filial da consignatária.
Art. 18º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei n. º 1.293, de 21 de julho de 2006.
Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.12.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:163E10E8

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 2022058037-4

Nº. DO PROCESSO: 2025070250
CONTRATANTE: O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: A empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.744.987/0001-84.
OBJETO: Alteração de cláusulas do contrato que tem por objeto a locação de software para gestão pública e prestação de serviço de assistência técnica.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do MINEIROSPREV

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A4EE79FB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 2021001128

Nº. DO PROCESSO: 2025074799
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresa PUBLIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 21.177.303/0001-54.
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de análise e conferência dos valores informados pela EQUATORIAL.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá do dia *01 de janeiro a 10 de março de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:52EFFB55

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVENIO - 2021005538

Nº. DO PROCESSO: 2025074352
CONVENENTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF, sob o Nº 02.316.537/0001-90.
CONVENIADA: O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE MINEIROS - CONSEG, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.655.409/0001-34.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a Prorrogação de prazo, que tem por objeto o repasse para viabilizar o pagamento parcial da folha salarial e encargos apresentados no plano de trabalho**.**
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de 01 *de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, TI, RH

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DD142ADE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.604, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado afetação e desdobro da Área Pública designada pelo número **01** (um), situado na **Qd 14** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **20.294,00,00m²** (vinte mil duzentos e noventa e quatro metros quadrados) de propriedade do: **Município de Planaltina GO,** sendo: em **04** (quatro) **ÁREAS PÚBLICAS** designados como: **01** (um), com área de **5.629,50m², 02** (dois), com área de **4.517,50m², 03** (três), com área de **5.629,50m² e 04** (quatro),

com área de **5.629,50m²,** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Agrônomo: **Carlos Henrique Teixeira de Carvalho Júnior,** CPF: **516.XXX.XXX-15** e CREA nº **8.660/D-DF**, anotados no CREA-GO em 17 de outubro de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 18 de dezembro de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:B5B79ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.605, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre remembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. Fica aprovado a fusão das áreas públicas designadas como: **praça, centro comercial e Modulo Posto de Gasolina**, situados na **Quadra 14** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **20.294,00,00m²** (vinte mil duzentos e noventa e quatro metros quadrados) de propriedade de: **Município de Planaltina Goiás,** sendo: **03** (três) **Áreas Públicas.** Os imóveis descritos acima nºs, **praça, centro comercial e Modulo Posto de Gasolina** serão remembrados em (UM) único **Área Pública** nº **01** (um) com área com área de **20.294,00,00m²** (vinte mil duzentos e noventa e quatro metros quadrados) conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Agrônomo: **Carlos Henrique Teixeira de Carvalho Júnior,** CPF: **516.XXX.XXX-15** e CREA nº **8.660/D-DF**, anotados no CREA-GO em 17 de outubro de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 18 de dezembro de 2025.

CRISTIO MÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:385FFF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.589, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o direito ao recesso escolar para os Auxiliares de Serviços Operacionais lotados e em exercício nas unidades de ensino da rede pública municipal de Planaltina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão de recesso escolar aos Auxiliares de Serviços Operacionais – ASO, servidores efetivos, desde que lotados e em efetivo exercício nas unidades de ensino da rede pública municipal de Planaltina.
Art. 2º O recesso escolar previsto nesta Lei tem natureza administrativa, não se confundindo com férias regulamentares, e será concedido sem prejuízo da remuneração, observadas as normas deste diploma legal.
Art. 3º O Auxiliar de Serviços Operacionais que atuar diretamente em unidade de ensino da rede municipal fará jus ao recesso escolar de 15 (quinze) dias, a cada ano letivo.
Parágrafo Único. Considera-se atuação direta o exercício das atribuições específicas do cargo, desempenhadas no âmbito das unidades de ensino da rede pública municipal.
Art. 4º O recesso escolar deverá ocorrer, preferencialmente no mês de janeiro, coincidindo com o período de recesso dos Profissionais do Magistério, antes do início do ano letivo subsequente e em conformidade com o calendário escolar definido pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Em caso de necessidade administrativa excepcional, devidamente justificada pela direção escolar e homologada pela Secretária Municipal de Educação, o recesso poderá ser organizado em regime de revezamento, de modo a garantir o funcionamento mínimo da unidade de ensino, assegurando-se, em qualquer hipótese, o gozo integral dos 15 (quinze) dias pelo servidor.
Art. 6º O recesso escolar previsto nesta Lei não substitui as férias anuais a que o servidor tem direito, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina-GO, 12 de dezembro de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:6D74FA77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº249/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:MARIA EDUARDA VIEIRA REIS
INSCRITA CPF sob nº040***.***-36
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA:16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:8166C351

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº418/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: COSTA INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA
INSCRITA CPF sob nº **.964.324/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:0926E441

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº428/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: THIAGO LEONE FURTADO E CIA-ME
INSCRITA CPF sob nº **.571.955/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA:11/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4B064C9E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº448/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: FLÁVIA C SCHUTZ
INSCRITA CPF sob nº **.557.553/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D1FF7EE2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº451/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: BEM VIVER CLINICA MÉDICA LTDA ME
INSCRITA CPF sob nº **.534.201/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B1D9CC73

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº482/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGICA DE RIO VERDE LTDA
INSCRITA CPF sob nº **.815.778/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4F88640E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº501/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:RUBENS MARTINS SILVA
INSCRITA CPF sob nº **.601.141-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 09/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:EA0D1247

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº506/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA S/C LTDA INSCRITA CPF sob nº **.100.514/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C31499EF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº507/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: INSTITUTO NEUROLOGICO RIO VERDE EIRELI ME INSCRITA CPF sob nº **.245.917/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D76A6A88

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº551/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: CLINICA HIPERBÁRICA RIO VERDE LTDA
INSCRITA CPF sob nº **.427.566/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:FFD05091

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 17198/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preço realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa COMMERCE ALL SERVICOS LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.999/0001-80, para a Contratação de empresa para aquisição de reagentes e manutenção de aparelhos laboratoriais destinados a realização de analises físico-químicas e microbiológicas da água, a fim de atender às necessidades da vigilância sanitária, garantindo a qualidade e segurança do monitoramento da potabilidade e cumprimento de normas vigentes, conforme Termo de Referência e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;
autorizar a realização da despesa no valor global de **R$ 3.854,00 (três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)**, e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;p
encaminhar ao Departamento de Compras para a Emissão da Ordem de Empenho e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 18 de dezembro de 2025.

DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:2E94DDFA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 21412/2025
Inexigibilidade n°64 /2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS de Santa Helena de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preço realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 74, inciso III, alínea "c";
RESOLVO:
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa CELSO MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob o nº 18.267.362/0001-09, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços tecnicos-profissionais de assessoria jurídica ambiental, sendo a contratação de prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria juridica na area ambiental, com foco nas necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme Termo de Referência e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;
autorizar a realização da despesa no valor global de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais

Santa Helena de Goiás, 18 de dezembro de 2025.

SUNNYKLEY LOURENÇO LIMA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:AD07856E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2025
OBJETO: Aquisição de veículos automotores 0 (zero) km, ano/modelo vigente ou superior, devidamente licenciados e emplacados, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 09/01/2026 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 18 de dezembro de 2025.

DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:19DD9BE2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N°. 581, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Controlador Geral do Município de Santa Helena de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que a função de Controlador Geral do Município é exercida por servidor efetivo designado pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos e limites estabelecidos pela Lei Municipal nº 3.206/2023
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 167, de 12 de fevereiro de 2025, que investiu o servidor na referida função;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 18 de dezembro de 2025, o servidor **ANDERSON BERNARDES DA MATTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº *.816.746., da função de Controlador Geral do Município de Santa Helena de Goiás, para a qual foi investido por meio do Decreto nº 167, de 12 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data indicada no art. 1º.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Helena de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:665D9B80

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N°. 582, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Planejamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que o cargo de Secretário Municipal de Planejamento é de livre nomeação e exoneração;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 017, de 02 de janeiro de 2025, que nomeou o servidor para o referido cargo em comissão;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 18 de dezembro de 2025, o senhor **RODOLFO MARTINS BARBOSA DE FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.547.361.**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, símbolo SEC, do Município de Santa Helena de Goiás.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data indicada no art. 1º.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Helena de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:B6F92A1E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N°. 583, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Controlador Geral do Município de Santa Helena de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.206, de 18 de abril de 2023, que cria a Controladoria Geral do Município e dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal;
CONSIDERANDO as alterações introduzidas na Lei Municipal nº 3.206, de 18 de abril de 2023, pela Lei Municipal nº 3.456, de 17 de dezembro de 2025, que atualizou e redefiniu os critérios legais para o exercício da função de Controlador Geral do Município;
CONSIDERANDO que a função de Controlador Geral do Município é de livre nomeação, observados os requisitos legais, possuindo status de Secretário Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o senhor **RODOLFO MARTINS BARBOSA DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº ***.547.361.**, para **exercer a função de Controlador Geral do Município de Santa Helena de Goiás**, nos termos da Lei Municipal nº 3.206, de 18 de abril de 2023, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.456, de 17 de dezembro de 2025.
Art. 2º - O nomeado exercerá suas atribuições em conformidade com as competências legais da Controladoria Geral do Município, fazendo jus às prerrogativas, responsabilidades e vencimentos inerentes à função, observado o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 3.206/2023.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Helena de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:B2EC7B31

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 584, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o recebimento, por cessão, da servidora Débora Pereira da Silva Martins, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0335/2025–SEMEC, de 17 de novembro de 2025, que solicitou ao Município de Rio Verde/GO a cessão da servidora Débora Pereira da Silva Martins, Professora PEB II, para atuação junto à rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.916/2025, de 11 de dezembro de 2025, do Município de Rio Verde/GO, que formalizou a cessão da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir déficits de pessoal na rede municipal de ensino, garantindo o regular funcionamento das atividades pedagógicas e o atendimento educacional adequado aos alunos da rede;

D E C R E T A:

Art. 1º Art. 1º Fica recebida em cessão a servidora Débora Pereira da Silva Martins, CPF nº ***.508.571-**, ocupante do cargo efetivo de Professor PEB II do Município de Rio Verde /GO, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC do Município de Santa Helena de Goiás.

Art. 2º A servidora exercerá suas funções na rede municipal de ensino de Santa Helena de Goiás pelo período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme autorizado pelo Município de origem.

Art. 3º O ônus financeiro decorrente da cessão, incluindo remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais vantagens a que a servidora fizer jus, será integralmente suportado pelo Município de Santa Helena de Goiás, nos termos estabelecidos pelo Município de Rio Verde /GO.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC proceder à lotação do servidor, definir suas atribuições pedagógicas e assegurar o regular acompanhamento funcional.

Art. 5º Compete ao Departamento de Recursos Humanos:

I – efetuar o registro funcional da servidora cedida no sistema próprio;
II – controlar a frequência e demais informações pertinentes ao vínculo;
III – adotar todas as providências administrativas decorrentes deste decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 18 de dezembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:3BD3C160

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 585, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Coloca servidora municipal à disposição do Município de Rio Verde-GO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo artigo 41, daLei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDOo oficio n° 389/2025 (GABPREF), expedido pelo Prefeito de
Rio Verde-GO, o qual solicitacessãofuncional da servidora concursada deste Município, Senhora Evelynne Gomes Silveira da Costa Martins, àquele Município, durante o exercício de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica à disposição do Município de Rio Verde-GO a servidora pública municipal concursada,EVELYNNE GOMES SILVEIRA DA COSTA MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.137.161-**, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º - A partir da data de início da cessão, o ônus do salário do servidor, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, será de responsabilidade do Município de Rio Verde -GO até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 18 de dezembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:98E0B7B9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 160/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: P & F CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.502.473/0001-55. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **180(cento e oitenta) dias** de **08/01/2026 até 07/07/2026** e a prorrogação do prazo de execução do objeto por mais **150(cento e cinquenta) dias**, até **07/06/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.66.15.451.1020.1.201.4.4.90.51.00 FR 1.23 – VFR (0243/2025) OBRAS E INSTALACOES PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 06 meses, a partir de 08/01/2026 até 07/07/2026.**VALOR: R$ 779.266,66 (setecentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:E8C7FA56

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Lara Martins Parreira Mendonça, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.560.881-**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS -FMEI**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 48.197.395/0001-90, com sede na Avenida Antônio Gonçalves, Quadra 26, Lote 01 – Parque Residencial Isaura, no exercício de sua competência.
Considerandoo que consta no Processo Administrativo **Nº 18082/2025**, especialmente noEstudo Técnico Preliminar,Orçamento Estimado, Termo de Referência, bem como, a solicitaçãode adesão enviada ao Órgão e a resposta afirmativa por meio da Autorização de Adesão e a autorização da empresa **FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI**; End: Avenida dos João de Barros, nº 1017, CEP 35525202 – Bairro Antônio Venancio, Nova Serrana – MG, CNPJ: 27.671.902/0001-06; representada pelo seu representante legal, **RAPHAELLA MARCAL GOIMES LOBATO,** Carteira de identidade nº MG-15.245.120, inscrito no CPF nº 084.386.026-06; através de Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços/Proposta Comercial,**Autoriza a Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n.º 002/2024**empreendida e gerenciada pelo **CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES**, nos termos seguintes:

1 – Número da Ata de Registro de Preço Nº 070/2024: Ata oriunda do Pregão Eletrônico n.º 002/2024-SRP;
2 – Órgão gerenciador: CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES.
3 – Vigência da Ata: De 01/03/2024 à 01/03/2026.
4 – Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás - Fundo Municipal de Educação e Cultura de Santa Helena;
5 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares para atender os alunos das 20 unidades de ensino vinculadas a rede municipal de educação de Santa Helena de Goiás para o ano 2026.

QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CALÇA UNISSEX Tamanho (4,6,8,10,12,14, P, M, G,GG)	Un.	4129	R$ 47,90	R$ 197.779,10
2	BERMUDA UNISSEX Tamanho (4,6,8,10,12,14, P, M, G,GG)	Un.	4129	R$ 39,90	R$ 164.747,10
3	CAMISETA MANGA CURTA Tamanho 4,6,8,10,12,14, P, M, G,GG)	Un.	8259	R$ 26,90	R$ 222.167,10
	TOTAL				R$ 584.693,30

6 – Fonte de Recurso: Fonte 101 - Ficha 0783;

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.1048.2239 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.14; MANUT. DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL
Fonte de Recurso: Fonte 115 – Ficha 0783;
Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.1048.2239 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.14; MANUT. DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL
Fonte de Recurso: Fonte 215 – Ficha 0783;

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.1048.2239 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.14; MANUT. DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL
****Conforme Emenda Nº 1246/2025 Processo Nº 202500005013154 Deputada Rosângela Rezende.**

7 – Valor:R$ 584.693,30 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Trinta Centavos).

8 – Titular do Registro/Fornecedor:FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.671.902/0001-06, com endereço Avenida dos João de Barros, nº 1017, CEP 35525202 – Bairro Antônio Venâncio, Nova Serrana – MG, representada por **RAPHAELLA MARCAL GOIMES LOBATO**, Carteira de identidade nº MG-15.245.120, inscrito no CPF nº 084.386.026-06.

Santa Helena de Goiás, em 17 de Dezembro de 2025.

LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA
CPF: ***.560.881-**
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:243FF745

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO JULGAMENTO
CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
Processo administrativo nº 0519/2025
Conforme termos Art. Nº 75 da lei 14.133/2021, e demais leis vigentes.
Objeto: Eventual contratação pessoa jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE SOFTWARE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS CONTABIL E SETOR DE LICITAÇÃO, de uso administrativo pelo SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia-GO**, período de 12 meses a partir da assinatura contrato, conforme fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento.
RESOLVO: DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021/2025, em face de **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA, situada Rua Apinages 174 Quadra 117 /Santa Genoveva Goiania-Goias CEP-74.672-430, devidamente inscrito sob CNPJ: 10.451.784/0001-28,** no global de valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil reais), iniciado em 02/01/2026 a 31/12/2026. A empresa acima citada atendeu os requisitos do procedimento tendo fornecido a proposta mais vantajosa.
Abadiânia, 18 de dezembro de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:D550A752

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2025

AVISO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante**:** FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.560.627/0001-25, com proposta no valor de R$ 5.870.000,00 (cinco milhões e oitocentos e setenta mil reais), com valor global do certame de R$ 5.870.000,00 (cinco milhões e oitocentos e setenta mil reais), para eventual contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de Creche e Escola de Educação Infantil – Creche Tipo1, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEDUC).

Abadiânia, 18 de dezembro de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:DC6EAEA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP-025-2025 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025-2025 SRP
Processo administrativo nº 0480/2025
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORAS AS SEGUINTES LICITANTES- **FCF QUIMICOS E SOLUCOES LOGISTICA EIRELLI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.291.232/0001-32**, estabelecida em RUA MONTRAL Q 07 LT 12 SALA 01, 0, SALA 01 - AYRTON SENNA, ANÁPOLIS - GO, com valor global de R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), **BR CORP AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.339.219/0001-02**, estabelecida em AV BAHIA, 0, QUADRA B LOTE 14 - SETOR CENTRAL, FAZENDA NOVA – GO, com valor Global de R$ 47.450,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais) Para eventual contratação de pessoa Jurídica para, Aquisição de produtos químicos para tratamento de agua e esgoto para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 18 de dezembro de 2025.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:67355314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.554.905/0001-55, com proposta no valor global de R$ 74.102,00 (setenta e quatro mil e cento e dois reais), com valor global do certame de R$ 74.102,00 (setenta e quatro mil e cento e dois reais), para contratação de empresa, por registro de preço para aquisição de roupas destinadas aos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos, para atender Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abadiânia, 18 de dezembro de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:1227B812

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.554.905/0001-55, com proposta no valor de R$ 5.268,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais), MOVEIS CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.243.924/0001-78, com proposta no valor de R$ 9.788,00 (nove mil e setecentos e oitenta e oito reais), com valor global do certame de R$ 15.056,00 (quinze mil e cinquenta e seis reais)para eventual contratação de empresa para aquisição de itens mobiliários, para atender as necessidades da Casa Oficial do Município de Abadiânia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEAPLAN).

Abadiânia, 18 de dezembro de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:3BCA4930

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **F. AZEVEDO LIMA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.161.531/0001-17, com proposta no valor de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), com valor global do certame de **R$ 67.500,00** (sessenta e sete mil e quinhentos reais), para eventual contratação de empresa, por registro de preço, para fornecimento de refeições prontas, na modalidade churrasco, incluindo carnes variadas, acompanhamentos, bebidas não alcoólicas e eventuais itens de sobremesa, com ou sem serviço de buffet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEAPLAN).

Abadiânia, 18 de dezembro de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:7485D7C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: 60.572.167 ARNALDO ALVES DE ASSUNCAO, inscrita no CNPJ nº 60.572.167/0001-59, com proposta no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com valor global do certame de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para eventual contratação de empresa para prestar serviços de locação de uma mini-escavadeira (modelo bobcat), sem condutor para operação, destinada à realização de movimentação de terra e materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADS).

Abadiânia, 18 de dezembro de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:F07BAE66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes**:** MOVEIS CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.243.924/0001-78, com proposta no valor de R$ 8.460,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta reais), com valor global do certame de R$ 8.460,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta reais), para eventual contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento (SEAPA).

Abadiânia, 18 de dezembro de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:789284E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante**:** 62.796.496 DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 62.796.496/0001-09, com proposta no valor de R$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), com valor global do certame de R$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), para contratação de empresa, para prestação de serviços de guincho para transporte de veículos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde (SMS).

Abadiânia, 18 de dezembro de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:90632A4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **LETICIA GONCALVES ALVES**, inscrita no CNPJ nº 35.710.463/0001-21, com proposta no valor de R$ 230.100,00 (duzentos e trinta mil e cem reais), com valor global do certame de **R$ 230.100,00** (duzentos e trinta mil e cem reais), para eventual contratação de empresa, por registro de preço, para fornecimento de refeições prontas, em sistema de marmitex, destinadas aos servidores do Poder Executivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEAPLAN).

Abadiânia, 18 de dezembro de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:D619AD35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-024-2025 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024-2025 SRP
Processo administrativo nº 0478/2025
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORAS AS SEGUINTES LICITANTES- **FORTE MAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E AGROPECUARIA EIRELLI-ME, inscrita sob nº CNPJ-24.373.064/000-04**, Com valor Global de R$ 900,00 (novecentos reais), **AC EMPREENDIMENTOS LTDA,INSCRITA sob CNPJ: 21.635.989/0001-80** com valor Global de R$ 384.497,00 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais) Para eventual contratação de pessoa Jurídica para, Fornecimento de Tubos e conexões de água e esgoto para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 18 de dezembro de 2025.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:2479AF25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-026-2025 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-2025 SRP
Processo administrativo nº 0482/2025
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA AS SEGUINTE LICITANTE- **SUPERMERCADO E LANCHONETE REI DO LAGO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 53.960.143/0001-01, estabelecida em AV GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, 0, QUADRA79 LOTE 30 - CENTRO, ABADIÂNIA - GO** com valor Global de R$ 49.086,00 (quarenta e nove mil e oitenta e seis reais) Para eventual contratação de pessoa Jurídica para, Fornecimento produtos de panificação (PADARIA) e derivados para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 18 de dezembro de 2025.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:44B39719

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 134/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 134/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 134/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEICULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 06/01/2025 - HORA: 08H30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luis Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:0E567A3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante**:** SEMPRE MAIS SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.968.622/0001-31, com proposta no valor de R$ 1.303,80 (um mil e trezentos e três reais e oitenta centavos), com valor global do certame de R$ 1.303,80 (um mil e trezentos e três reais e oitenta centavos), para eventual contratação de empresa, por registro de preço para o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEAPLAN).

Abadiânia, 18 de dezembro de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:B47008EF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 23 de janeiro de 2026**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 061/2025** Abertura de processo licitatório **Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internação compulsória ou voluntária , mediante ordem judicial, de adultos e adolescentes, do sexo masculino e feminino, que necessitem de tratamento para dependência química e/ou tratamento psiquiátrico, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Acreúna-GO**, em conformidade com os termos da Lei nº

14.133/2021. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:675F7EC9

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 063/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às 09h00min do dia 27 de janeiro de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS INTEGRADOS DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO, AUTOMATIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA – GO, EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:F3A7A207

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 053/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico n°053/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Pregoeira Municipal, com fulcro no §1o do art.55 da Lei 14.133/21, torna público que devido a necessidade de alterações no edital fica a data de abertura do Pregão Eletrônico n. 053/2025, prorrogada **para o dia 15 de janeiro 2026 às 14:00h**. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Equipe de Licitação do município no endereço Av. São Felipe n. 34 – Serra Dourada – Acreúna/GO ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3062-0011 e-mail licitacao@acreuna.go.gov.br., durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:C9C16D1C

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 042/2025, Processo n° 9426/2025.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS,** visando á contratação de empresa especializada no fornecimento de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS,** destinados a atender á emenda parlamentar nº 11328700000124003, de auditoria do **DEPUTADO FEDERAL DANIEL AGROBOM,** devidamente para na conta nº 624014-2, Agência 4671, Banco CEF, e posteriormente migrada para conta nº 575986421-8, Agência 4671, Banco CEF, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna/GO.
VIGÊNCIA: 18/12/2025 a 18/12/2026.
EMPRESA: **MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 07.730.553/0001-49, com sede na Rua das Orquídeas, N°1779 Quadra CP-24 Lote 20 – Loteamento Celina Park – Goiânia – GO CEP 74373-290..

VALOR TOTAL: R$ 17.940,00.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor Do FMS

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:54496A93

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº059/2022;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **CONTRATADA: CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. OBJETO**: Tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (DOZE) mês, assim acrescendo quantia ao valor global deste instrumento primitivo. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.302.4018.2.298.3.3.90.39.00 – MANUT DA AÇÕES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC – FONTE 102/107; 10.301.1106.2.242.3.3.90.39.00 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE – FONTE 102/107/131; 10.302.4018.2.312.3.3.90.39.00 – MANUT DOS PROGRAMA CAPS – FONTE 102; 10.122.1149.2.026.3.3.90.39.00 – MANUT DO FMS – FONTE 102. **Valor acrescido:** R$ 6.184.426,92. **ASSINATURA:** 18/12/2025. **ASSINA:** APARECIDO DOS SANTOS LIMA, Gestor do FMS.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:9C1D9D81

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇAO CONCORRENCIA ELETRONICA N° 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 20 de janeiro de 2026**, licitação na modalidade **CONCORRÈNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025**, tipo Menor Preço por Empreitada Global em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO CMEI – VANDA BORGES DE SOUZA DE ACREÚNA GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3062-0011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:2E752342

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **14h00min do dia 14 de janeiro de 2026**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 064/2025** Contratação, na modalidade Pregão Eletrônico que visa à aquisição de material didático pedagógico em forma de apostilado, para atendimento de qualidade aos alunos da Educação Infantil (alunos de 1 a 5 anos) e do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental - anos finais (6º ao 9º ano) acompanhado de formação e orientação pedagógica para professores e gestores visando à sua melhor utilização e aplicabilidade, avaliação da aprendizagem dos alunos e acesso a portal de conteúdo na Internet para alunos, professores e gestores. O material didático contempla integralmente as exigências da legislação federal de ensino quanto ao conteúdo programático e didático, estando em condições de ser utilizado, com pleno resultado pela rede municipal de ensino, tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21.O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:C5597C8D

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 26 de janeiro de 2026**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 062/2025 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de caçamba estacionaria de 5m³, sem tampa, chapa de aço reforçado para atender a demanda da Secretaria Municipal de obras, infraestrutura e planejamento urbano e seus departamentos, conforme Termo de Referência. DESPESA DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:AF031705

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 148/2023

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ACREÚNA-GO, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**. **CONTRATADA: W R D PERES GÁS. OBJETO**: Tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, ou seja, estará vigente até 31/12/2026, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do Contrato. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: FMAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.243.4007.2.283.3.3.90.30.00 ATIVIDADE/PROJETO: SERV DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVIDUOS FONTE: 100/129; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.4012.4.015.3.3.90.30.00 ATIVIDADE/PROJETO: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 100 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.4012.2.323.3.3.90.30.00 ATIVIDADE/PROJETO: BENEFÍCIOS EVENTUAIS FONTE: 100; PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 ATIVIDADE/PROJETO: DEPARTAMENTOS MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E OBRAS E FONTE: 100; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.606.1139.2.301.3.3.90.30.00 ATIVIDADE/PROJETO: MAN. DA SEC. MUN, DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E AGRICULTURA FONTE: 100; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.4020.2.006.3.3.90.30.00 ATIVIDADE/PROJETO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS FONTE: 100; FMEB UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.306.4028.2.305.3.3.90.30.00 ATIVIDADE/PROJETO: MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL FONTE: 100/115; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.361.4030.2.011.3.3.90.30.00 SR. CL n897315 Goiás tás, pes 88 Quad MF) VERUS RG PREFEITURA DE, ACREUNA GESTÃO PARTICIPATIVA 2025/2028 ATIVIDADE/PROJETO: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FONTE: 101/115; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.361.4031.2.331.3.3.90.30.00 ATIVIDADE/PROJETO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FONTE: 101 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.365.4033.2.141.3.3.90.30.00 ATIVIDADE/PROJETO: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FONTE: 101/115: FMMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.541.1156.2.138.3.3.90.30.00 ATIVIDADE/PROJETO: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIICPAL DO MEIO AMBIENTE FONTE: 100. **Valor acrescido:** 209.020,00. **ASSINATURA:** 17/12/2025. **ASSINA:** CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL, PREFEITO MUNICIPAL: VERUSCA ARANTE SILVA PIRES, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; ADRIANA SILVA DE SOUZA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SIRDELEY HIPOLITO DA SILVA, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:521BC96D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
CONVÊNIO Nº 010/2025

"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS – GO E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SIRIA."

Ao 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** Estado de Goiás, com sede na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33, Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.149.624/0001-38, representado neste ato pelo seu Gestor Público, neste ato representado por seu Gestor, Sr. **DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 5185187 SSP GO, e inscrito no CPF/MF nº. 024.337.061-06, residente e domiciliado na Av. Goiás, nº 716, Centro, nesta cidade de Bom Jesus – GO, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SIRIA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.453.024/0014-42, situada na Rua Desem Eliseu Guilherme, Bairro Paraíso, São Paulo – SP, CEP: 04.004-030, representada neste ato na forma de seu Estatuto Social, respectivamente **PRIMEIRO CONVENENTE** e **SEGUNDA CONVENENTE,** ajustam celebrar o presente **CONVÊNIO** de cooperação financeira, nos termos da **Lei Municipal nº 2.026, de 24 de outubro de 2025, Resolução CMS nº 15/2025 homologada pelo Decreto Municipal nº 772/2025.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente convênio tem por objeto a prestação de serviço de telemedicina na área de cardiologia, por meio de interpretação de eletrocardiogramas (ECG), emissão de laudos e uso de tecnologias de inteligência artificial para apoio diagnóstico, conforme detalhado na proposta comercial #1203653449 de 28/08/2025, aprovada pelo **PRIMEIRO CONVENENTE**, e que faz parte integrante deste instrumento como ANEXO I.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

O município repassará mensalmente o valor de R$ 5.158,00 (cinco mil cento e cinquenta e oito reais) mensais, destinados à realização de até 300 (trezentos) laudos mensais, não cumulativos.
§1º. Ao atingir o limite de 300 (trezentos) laudos no mês de referência, a prestação dos serviços ficará automaticamente suspensa até o primeiro dia do mês subsequente, salvo manifestação expressa da **PRIMEIRA CONVENETE** autorizando, por escrito, a continuidade e a cobrança de laudos excedentes.

§2º. Na hipótese de autorização formal prevista no parágrafo anterior, os laudos excedentes serão remunerados pelo valor unitário de R$ 40,72 (quarenta reais e setenta e dois centavos), observando-se a quantidade autorizada.
Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária própria do Município de Bom Jesus, observada a legislação financeira vigente.

A **SEGUNDA CONVENENTE** deverá emitir e encaminhar a fatura à **PRIMEIRA CONVENETE**, discriminando a prestação de serviços e citando o presente instrumento contratual.

Mediante a entrega da fatura, a **PRIMEIRA CONVENETE** realizará, em favor da **SEGUNDA CONVENENTE**, um pagamento no valor da nota conforme prazos e condições de pagamento definidos no ANEXO I. Eventualmente, caso a data do pagamento não seja um dia útil, o vencimento prorrogar-se-á para o próximo dia útil subsequente.

Em caso de atraso no pagamento, a parte infratora arcará com correção pelo IPCA/IBGE, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido.

O valor do presente contrato será reajustado anualmente com base no índice IPCA/IBGE ou mediante percentual definido no ANEXO I, devendo respeitar o intervalo mínimo de um ano para os reajustes e considerar o mês assinatura deste instrumento para base cálculo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

O valor total do presente **CONVÊNIO** é de **R$ 61.896,00** (sessenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais), a ser repassado em até 12 (doze) parcelas de R$ 5.158,00.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao presente Convênio ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2025.13.1301.10.302.0052.2121.339039.**107** – PROGRAMA TETO MUNICIPAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA CONVENENTE

– Efetuar o pagamento dos valores ajustados, observadas as condições deste termo e da lei municipal autorizativa;
– Disponibilizar infraestrutura mínima necessária para execução do serviç

(energia internet e espaço físico para o aparelho);
– Fiscalizar e acompanhar a execução do convênio por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA CONVENENTE

– Fornecer os seguintes equipamentos e serviços, no mínimo:
Aparelho de ECG;
Software de intercâmbio do processo;
Laudo por cardiologista emitido em até 10 (dez) minutos;
Inteligência Artificial para priorização de Síndrome Coronariana com Supra;
Tele notificação para achados críticos;
Entrega de relatório mensal categorizado para fins de epidemiologia.
– Garantir sigilo e confidencialidade das informações clínicas e pessoais dos pacientes.
– Cumprir integralmente as normas técnicas e éticas aplicáveis aos serviços de saúde e telemedicina.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Para se firmar presente Convênio, exigir-se-á, os seguintes requisitos:

1º - Autorização Legislativa específica para realização da transferência, Resolução com aprovação no Conselho Municipal de Saúde – CMS;
2º - Comprovante de nomeação ou designação do representante ou responsável pela entidade;
3º - Ato Constitutivo da Entidade, devidamente registrado em Cartório; 4º - Prova de que a entidade está em pleno funcionamento;
5º - Plano de aplicação dos recursos a serem recebidos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DADOS BANCÁRIOS

O recurso, de que trata o presente Convênio, será repassado, a Segunda Convenente, através da conta do BANCO: SICCOOB SAFRA, AGÊNCIA:0115, CONTA: 256455-0
em nome da Associação Beneficente Siria.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A operação dos serviços terá início em data a ser definida pelas partes, a qual deverá ocorrer entre a data de assinatura e, no máximo, até 05 de janeiro de 2026, mediantecomunicação formal da **PRIMEIRA CONVENENTE** à **SEGUNDA CONVENENTE**. O convênio poderá ser rescindido por conveniência das partes ou unilateralmente,

em caso de descumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução e fiscalização do presente convênio ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá acompanhar a prestação dos serviços e apresentar relatórios mensais de acompanhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por:

– Descumprimento de suas cláusulas;
– Convênio de comum acordo entre as partes;
– Razões de interesse público devidamente justificadas.

As partes poderão resilir o contrato sem multa, mediante comunicação expressa e por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo se houver renúncia mútua ao aviso prévio.

E em qualquer hipótese de rescisão, as PARTES terão direito ao pagamento ou à cobrança dos valores devidos pelos serviços efetivamente prestados até o término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações e materiais relacionados ao objeto deste contrato deverão ser tratados com absoluto sigilo, sendo vedada a sua

divulgação a terceiros não autorizados, sob pena de arcar a parte infratora a parte infratora pagará perdas e danos e multa não compensatória de 30% (trinta por cento) sobre a última fatura paga.

A divulgação de informações confidenciais a terceiros só poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da outra parte, salvo para representantes, empregados e contratados que necessitem dessas informações, desde que previamente informados sobre as obrigações de sigilo.
Ao término do contrato, as partes deverão devolver todas as informações confidenciais em seu poder, abstendo-se de mantê-las armazenadas sob qualquer forma.

As partes devem cumprir integralmente as normas legais e regulatórias aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo coleta, processamento, armazenamento, descarte e transferência internacional de informações.

As obrigações de sigilo permanecerão vigentes mesmo após o encerramento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

As referências ao tratamento de dados pessoais regulamentados por este instrumento estão em conformidade com a Lei n.º 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e qualquer outra legislação aplicável em relação à proteção de dados pessoais. Neste sentido, as partes avaliaram que são e atuam como controladores de dados independentes.

As partes reconhecem a importância de que, apesar de agirem de forma independente, precisam garantir e se comprometerem a:

Tratar os dados pessoais dos quais venham a ter ciência ou os que estiverem em sua posse durante a implementação deste contrato apenas para as operações e para os fins nele previstos;
Limitar o período de armazenamento de dados pessoais à duração necessária para implementar este contrato e cumprir quaisquer obrigações legais;
Adotar todas as medidas de segurança técnica e organizacionais adequadas, nos termos do art. 6.º, inciso VII e do art. 46 da LGPD, bem como qualquer outra medida preventiva baseada na experiência, a fim de impedir o tratamento de dados não permitido ou não compatível com a finalidade para a qual os dados são coletados e tratados;
Adotar todas as medidas necessárias para garantir o exercício de direitos dos titulares dos dados previstos nos art. 17 ao 22 da LGPD;
Fornecer as informações apropriadas sobre as atividades de tratamento de dados realizadas, bem como comunicar prontamente qualquer solicitação do titular de dados a outra Parte;
Não divulgar dados pessoais tratados na execução deste contrato às pessoas que não sejam autorizadas a realizar operações de tratamento;
Manter um registro, quando exigido por lei, das atividades de tratamento realizadas, consoante ao art. 37 da LGPD;
Comunicar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após tomar conhecimento do evento e sem demora injustificada, quaisquer violações de dados pessoais, bem como cooperar para a notificação à autoridade competente.

Cada parte deverá ser responsável perante as outras partes pelos danos causados por qualquer violação desta cláusula. Cada parte deverá ser responsável perante os titulares de dados pelos danos causados por qualquer violação dos direitos de terceiros previstos nessas cláusulas.

As partes declaram e garantem que estão comprometidas em cumprir e fazer cumprir normas que estabelecem a sistemática para proteção e preservação da Segurança da Informação, que buscam preservar a Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade das informações, bem como que evitam quaisquer práticas que possam causar danos a um ou mais destes três pilares da Segurança da Informação, e que determinam a execução de suas atividades em estrita observância das legislações federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes se comprometem a observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
As partes reconhecem que não há vínculo empregatício entre seus empregados, sócios ou prepostos, sendo cada uma responsável pelos respectivos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários. Este instrumento não configura sociedade, associação, consórcio, joint venture ou responsabilidade solidária entre as partes, regulando-se estritamente por suas disposições.

É vedada a cessão ou transferência deste contrato sem consentimento prévio e expresso da outra parte.
Todas as comunicações deverão ser feitas por escrito, incluindo e-mail, carta registrada ou outro meio com confirmação de recebimento.
Pelo Hcor:
Contato: Daniella Loureiro Koncz - Gerente de Estratégia, Projetos e Processos tel: (11) 3053-6611 ramal 7702
e-mail: dkoncz@hcor.com.br
Pelo Município de Bom Jesus: Contato: Daniel Vieira Ramos Júnior CPF: 024.337.061-06
e-mail: admin@bomjesus.go.gov.br
Contato: Gustavo Antônio Elias Alves Vieira CPF: 969.042.081-04
e-mail: juridico@bomjesus.go.gov.br
Nenhuma das partes será responsabilizada por descumprimento contratual causado por força maior, desde que notifique a outra parte e retome as obrigações assim que possível.

Qualquer tolerância quanto ao descumprimento ou cumprimento parcial de obrigações deste contrato não constituirá novação ou renúncia de direitos.
Qualquer alteração neste contrato somente será válida mediante aditamento formal assinado pelas partes.

A **SEGUNDA CONVENTE** designa a Gerente de Estratégia, Projetos e Processos como gestor do contrato para acompanhamento e fiscalização de sua execução.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 13.019/2014, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento.

E, estando em pleno acordo, nas condições conveniadas, elege-se o Foro da Comarca de Bom Jesus, Estado de Goiás, para se dirimirem dúvidas e casos omissos, assinam o presente instrumento em cinco (05) vias de iguais teor e forma, a vista de duas testemunhas.

Bom Jesus, 4 de dezembro de 2025;

Município De Bom Jesus – GO
DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR
Prefeito
Primeiro Convenente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÍRIA -HCOR
Diretoria Executiva
Segunda Convenente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÍRIA -Hcor
Diretoria Executiva
Segunda Convenente

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:2FA38243

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
CONVÊNIO Nº 013/2025

"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS - GO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JESUS - APAE."

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2025 o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** Estado de Goiás, com sede na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33, Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.149.624/0001-38, representado neste ato pelo seu Gestor Público, neste ato representado por seu Gestor, Sr. **DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 5185187 SSP GO, e inscrito no CPF/MF nº. 024.337.061-06, residente e domiciliado na Av. Goiás, nº 716, Centro, nesta cidade de Bom Jesus – GO, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JESUS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.478.680/0001-53, com sede na Avenida José Batista da Costa, nº 751, Bairro Olímpia, Bom Jesus – GO, neste ato representada por sua Presiente, Sra. **EMÍDIA MARIA DE CASTRO SOUSA,** brasileira, agropecuarista, viúva, portadora do RG nº 2.297.340 SSP GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 450.587.251-34, residente e domiciliada na Av, Castelo Branco, nº 584, Bairro Olímpia, Bom Jesus – GO, doravante denominados, respectivamente **PRIMEIRO CONVENENTE** e **SEGUNDA CONVENENTE,** ajustam celebrar o presente **CONVÊNIO** de cooperação financeira, nos termos das **Emendas Impositivas de nº 01, 02, 06, 08, de 2024.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o apoio a crianças e adolescentes por meio do incentivo financeiro repassado para a associação de pais e amigos dos excepcionais de Bom Jesus - APAE, mediante repasse de valores da Primeira Convenente à Segunda Convenente para a execução de obras e reformas em prédio próprio, conforme estabelecido nas emendas impositivas já relacionadas.

O recurso se destina a fortalecer as ações essenciais realizadas pela instituição, garantindo o acolhimento, proteção, desenvolvimento e apoio socioeducativo.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

O município repassará o valor total de **R$ 126.081,81** (cento e vinte e seis mil e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).
Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária própria do Município de Bom Jesus, observada a legislação financeira vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao presente Convênio ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 20250884.16.1601.08.244.0125.2109.335043.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA CONVENENTE

I – Efetuar o pagamento dos valores ajustados, observadas as condições deste termo e da lei municipal autorizativa;
II – Fiscalizar e acompanhar a execução do convênio por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SEGUNDA CONVENENTE

A SEGUNDA CONVENENTE obriga-se a executar integralmente as ações previstas no Plano de Trabalho e projeto de engenharia, apresentado e aprovado, utilizando os recursos recebidos exclusivamente para os fins nele descritos.

A SEGUNDA CONVENENTE deverá, ainda, observar o cronograma físico-financeiro, garantir a adequada aplicação dos recursos, permitir a fiscalização pelos órgãos competentes e apresentar prestação de contas **em 90 (noventa) dias corridos, após o término da vigência deste instrumento,** e conforme as normas vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Para se firmar presente Convênio, exigir-se-á, os seguintes requisitos:

1º - Emendas Impositivas relacionadas.
2º - Comprovante de nomeação ou designação do representante ou responsável pela entidade;
3º - Ato Constitutivo da Entidade, devidamente registrado em Cartório;
4º - Prova de que a entidade está em pleno funcionamento;
5º - Plano de aplicação dos recursos a serem recebidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DADOS BANCÁRIOS

O recurso, de que trata o presente Convênio, será repassado, a Segunda Convenente, através da conta CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA: 1735, CONTA: 000572960474-9 em nome da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JESUS - APAE.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por conveniência das partes ou unilateralmente, em caso de descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução e fiscalização do presente convênio ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverá acompanhar a prestação dos serviços e apresentar relatórios mensais de acompanhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por:

I – Descumprimento de suas cláusulas;
II – Convênio de comum acordo entre as partes;
III – Razões de interesse público devidamente justificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes se comprometem a observar os princípios da legalidade, impessoalidade,
moralidade, publicidade e eficiência.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 13.019/2014, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento.

E, estando em pleno acordo, nas condições conveniadas, elege-se o Foro da Comarca de Bom Jesus, Estado de Goiás, para se dirimirem dúvidas e casos omissos, assinam o presente instrumento em cinco (05) vias de iguais teor e forma, a vista de duas testemunhas.

Bom Jesus - GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

Município de Bom Jesus – GO
DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR
Prefeito
Primeiro Convenente

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Bom Jesus - APAE
EMÍDIA MARIA DE CASTRO SOUSA
Segunda Convenente

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:3CBE508B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
CONVÊNIO Nº 014/2025

"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS - GO E O CONSELHO PARTICULAR DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE BOM JESUS - GO."

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2025 o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** Estado de Goiás, com sede na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33, Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.149.624/0001-38, representado neste ato pelo seu Gestor Público, neste ato representado por seu Gestor, Sr. **DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 5185187 SSP GO, e inscrito no CPF/MF nº. 024.337.061-06, residente e domiciliado na Av. Goiás, nº 716, Centro, nesta cidade de Bom Jesus – GO, e o **CONSELHO PARTICULAR DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE BOM JESUS - GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.996.789/0001-04, com sede na Rua Santa Helena, nº 66, Bairro Olímpia, Bom Jesus – GO, neste ato representado por seu Presiente, Sr. **ISRAEL LUIZ DE OLIVEIRA,** brasileiro, pedreiro, solteiro, portador do RG nº 1303622 DGPC GO, e inscrito no CPF/MF sob onº 333.554.101-44, residente e domiciliado na Av. Anhanguera, nº 519, Bairro Olímpia, Bom Jesus – GO, doravante denominados, respectivamente **PRIMEIRO CONVENENTE** e **SEGUNDA CONVENENTE,** ajustam celebrar o presente **CONVÊNIO** de cooperação financeira, nos termos das **Emendas Impositivas de nº 02, 04, 06, 07, 08, 09 e 10 de 2024.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o apoio ao Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo, mediante repasse de valores da Primeira Convenente à Segunda Convenente para a execução de obras e reformas em prédio próprio, conforme plano de trabalho e projeto de engenharia anexo, e estabelecido nas emendas impositivas já relacionadas.

O recurso se destina a fortalecer as ações essenciais realizadas pela instituição, garantindo o acolhimento, proteção, desenvolvimento e apoio social.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

O município repassará o valor total de R$ 159.216,36 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).
Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária própria do Município de Bom Jesus, observada a legislação financeira vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao presente Convênio ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 20250884.16.1601.08.244.0125.2109.335043.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA CONVENENTE

I – Efetuar o pagamento dos valores ajustados, observadas as condições deste termo e da lei municipal autorizativa;
II – Fiscalizar e acompanhar a execução do convênio por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SEGUNDA CONVENENTE

A SEGUNDA CONVENENTE obriga-se a executar integralmente as ações previstas no Plano de Trabalho e projeto de engenharia, apresentado e aprovado, utilizando os recursos recebidos exclusivamente para os fins nele descritos, especialmente para a estruturação, aquisição de equipamentos, mobiliários e obra de engenharia.

A SEGUNDA CONVENENTE deverá, ainda, observar o cronograma físico-financeiro, garantir a adequada aplicação dos recursos, permitir a fiscalização pelos órgãos competentes e apresentar prestação de contas **em 90 (noventa) dias corridos, após o término da vigência deste instrumento,** e conforme as normas vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Para se firmar presente Convênio, exigir-se-á, os seguintes requisitos:

1º - Emendas Impositivas relacionadas.
2º - Comprovante de nomeação ou designação do representante ou responsável pela entidade;
3º - Ato Constitutivo da Entidade, devidamente registrado em Cartório;
4º - Prova de que a entidade está em pleno funcionamento;
5º - Plano de aplicação dos recursos a serem recebidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DADOS BANCÁRIOS

O recurso, de que trata o presente Convênio, será repassado, a Segunda Convenente, através da conta do BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 900-8, CONTA: 29598-1 em nome do CONSELHO PARTICULAR DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE BOM JESUS - GO.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por conveniência das partes ou unilateralmente, em caso de descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução e fiscalização do presente convênio ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverá acompanhar a prestação dos serviços e apresentar relatórios mensais de acompanhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por:

I – Descumprimento de suas cláusulas;
II – Convênio de comum acordo entre as partes;
III – Razões de interesse público devidamente justificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes se comprometem a observar os princípios da legalidade, impessoalidade,
moralidade, publicidade e eficiência.
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 13.019/2014, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento.
E, estando em pleno acordo, nas condições conveniadas, elege-se o Foro da Comarca de Bom Jesus, Estado de Goiás, para se dirimirem dúvidas e casos omissos, assinam o presente instrumento em cinco (05) vias de iguais teor e forma, a vista de duas testemunhas.

Bom Jesus - GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

Município de Bom Jesus – GO
DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR
Prefeito
Primeiro Convenente

Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo de Bom Jesus - GO
ISRAEL LUIZ DE OLIVEIRA
Segunda Convenente

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:D6779830

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
CONVÊNIO Nº 015/2025

"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS - GO E O CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOOLATRA."

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2025 o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** Estado de Goiás, com sede na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33, Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.149.624/0001-38, representado neste ato pelo seu Gestor Público, neste ato representado por seu Gestor, Sr. **DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 5185187 SSP GO, e inscrito no CPF/MF nº. 024.337.061-06, residente e domiciliado na Av. Goiás, nº 716, Centro, nesta cidade de Bom Jesus – GO, e o **CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOOLATRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.584.307/0001-97, com sede na Av. Simonides Neto, nº 51, Bairro Dona Eleontina, Bom Jesus – GO, neste ato representado por seu Presiente, Sr. **APARECIDO DOS SANTOS,** brasileiro, pedreiro, solteiro, portador do RG nº 2192207 DGPC GO, e inscrito no CPF/MF sob onº 466.993.331-00, residente e domiciliado na Av. Brasília, nº 459, Bairro Alvorada, Bom Jesus – GO, doravante denominados, respectivamente **PRIMEIRO CONVENENTE** e **SEGUNDA CONVENENTE,** ajustam celebrar o presente **CONVÊNIO** de cooperação financeira, nos termos da **Emenda Impositiva de nº 02 de 2024.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o apoio ao Centro de Recuperação do Alcoólatra, mediante repasse de valores da Primeira Convenente à Segunda Convenente para a execução de obras e reformas em prédio próprio, conforme plano de trabalho e projeto de engenharia anexo, e estabelecido nas emendas impositivas já relacionadas.

O recurso se destina a fortalecer as ações essenciais realizadas pela instituição, garantindo o acolhimento, proteção, desenvolvimento e apoio social.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

O município repassará o valor total de R$ 19.216,36 (dezenove mil duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).
Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária própria do Município de Bom Jesus, observada a legislação financeira vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao presente Convênio ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 20250884.16.1601.08.244.0125.2109.335043.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA CONVENENTE

I – Efetuar o pagamento dos valores ajustados, observadas as condições deste termo e da lei municipal autorizativa;
II – Fiscalizar e acompanhar a execução do convênio por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SEGUNDA CONVENENTE

A SEGUNDA CONVENENTE obriga-se a executar integralmente as ações previstas no Plano de Trabalho e projeto de engenharia, apresentado e aprovado, utilizando os recursos recebidos exclusivamente para os fins nele descritos, especialmente para a estruturação, aquisição de equipamentos, mobiliários e obra de engenharia.

A SEGUNDA CONVENENTE deverá, ainda, observar o cronograma físico-financeiro, garantir a adequada aplicação dos recursos, permitir a fiscalização pelos órgãos competentes e apresentar prestação de contas **em 90 (noventa) dias corridos, após o término da vigência deste instrumento,** e conforme as normas vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Para se firmar presente Convênio, exigir-se-á, os seguintes requisitos:

1º - Emendas Impositivas relacionadas.
2º - Comprovante de nomeação ou designação do representante ou responsável pela entidade;
3º - Ato Constitutivo da Entidade, devidamente registrado em Cartório;
4º - Prova de que a entidade está em pleno funcionamento;
5º - Plano de aplicação dos recursos a serem recebidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DADOS BANCÁRIOS

O recurso, de que trata o presente Convênio, será repassado, a Segunda Convenente, através da conta do BANCO SICOOB, AGÊNCIA: 0001-9, CONTA: 68.873.889-3 em nome do CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOOLATRA.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por conveniência das partes ou unilateralmente, em caso de descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução e fiscalização do presente convênio ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverá acompanhar a prestação dos serviços e apresentar relatórios mensais de acompanhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por:

I – Descumprimento de suas cláusulas;
II – Convênio de comum acordo entre as partes;
III – Razões de interesse público devidamente justificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes se comprometem a observar os princípios da legalidade, impessoalidade,
moralidade, publicidade e eficiência.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 13.019/2014, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento.

E, estando em pleno acordo, nas condições conveniadas, elege-se o Foro da Comarca de Bom Jesus, Estado de Goiás, para se dirimirem dúvidas e casos omissos, assinam o presente instrumento em cinco (05) vias de iguais teor e forma, a vista de duas testemunhas.

Bom Jesus - GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

Município de Bom Jesus – GO
DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR
Prefeito
Primeiro Convenente

Centro de Recuperação do Alcoolatra
APARECIDO DOS SANTOS
Segunda Convenente

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:62989803

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
CONVÊNIO Nº 016/2025

"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS - GO E A CASA DA AMIZADE."

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2025 o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** Estado de Goiás, com sede na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33, Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.149.624/0001-38, representado neste ato pelo seu Gestor Público, neste ato representado por seu Gestor, Sr. **DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 5185187 SSP GO, e inscrito no CPF/MF nº. 024.337.061-06, residente e domiciliado na Av. Goiás, nº 716, Centro, nesta cidade de Bom Jesus – GO, e a **CASA DA AMIZADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.683.831/0001-05, com sede na Av. Goiás, nº 907, Bairro Dona Eleontina, Bom Jesus – GO, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **LUCIELENA ABADIA DOS SANTOS,** brasileira, empersária, casada, portadora do RG-CPF/MF sob o nº 269.630.431-91, residente e domiciliada na Av. Frederico Saraiva, nº 604, Bairro Olímpia, Bom Jesus – GO, doravante denominados, respectivamente **PRIMEIRO CONVENENTE** e **SEGUNDA CONVENENTE,** ajustam celebrar o presente **CONVÊNIO** de cooperação financeira, nos termos das **Emendas Impositivas de nº 04 e 07 de 2024.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o apoio a Casa da Amizade, mediante repasse de valores da Primeira Convenente à Segunda Convenente para a execução de obras e reformas em prédio próprio, conforme plano de trabalho e projeto de engenharia anexo, e estabelecido nas emendas impositivas já relacionadas.

O recurso se destina a fortalecer as ações essenciais realizadas pela instituição, garantindo o acolhimento, proteção, desenvolvimento e apoio social.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

O município repassará o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária própria do Município de Bom Jesus, observada a legislação financeira vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao presente Convênio ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 20250884.16.1601.08.244.0125.2109.335043.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA CONVENENTE

I – Efetuar o pagamento dos valores ajustados, observadas as condições deste termo e da lei municipal autorizativa;
II – Fiscalizar e acompanhar a execução do convênio por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SEGUNDA CONVENENTE

A SEGUNDA CONVENENTE obriga-se a executar integralmente as ações previstas no Plano de Trabalho e projeto de engenharia, apresentado e aprovado, utilizando os recursos recebidos exclusivamente para os fins nele descritos, especialmente para a estruturação, aquisição de equipamentos, mobiliários e obra de engenharia.

A SEGUNDA CONVENENTE deverá, ainda, observar o cronograma físico-financeiro, garantir a adequada aplicação dos recursos, permitir a fiscalização pelos órgãos competentes e apresentar prestação de contas **em 90 (noventa) dias corridos, após o término da vigência deste instrumento,** e conforme as normas vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Para se firmar presente Convênio, exigir-se-á, os seguintes requisitos:

1º - Emendas Impositivas relacionadas.
2º - Comprovante de nomeação ou designação do representante ou responsável pela entidade;
3º - Ato Constitutivo da Entidade, devidamente registrado em Cartório;
4º - Prova de que a entidade está em pleno funcionamento;
5º - Plano de aplicação dos recursos a serem recebidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DADOS BANCÁRIOS

O recurso, de que trata o presente Convênio, será repassado, a Segunda Convenente, através da conta do BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 0900-8, CONTA: 29.589-2 em nome da CASA DA AMIZADE.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por conveniência das partes ou unilateralmente, em caso de descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução e fiscalização do presente convênio ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverá acompanhar a prestação dos serviços e apresentar relatórios mensais de acompanhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por:

I – Descumprimento de suas cláusulas;

II – Convênio de comum acordo entre as partes;

III – Razões de interesse público devidamente justificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes se comprometem a observar os princípios da legalidade, impessoalidade,
moralidade, publicidade e eficiência.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 13.019/2014, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento.

E, estando em pleno acordo, nas condições conveniadas, elege-se o Foro da Comarca de Bom Jesus, Estado de Goiás, para se dirimirem dúvidas e casos omissos, assinam o presente instrumento em cinco (05) vias de iguais teor e forma, a vista de duas testemunhas.

Bom Jesus - GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

Município de Bom Jesus – GO
DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR
Prefeito
Primeiro Convenente

Casa da Amizade
LUCIELENA ABADIA DOS SANTOS
Segunda Convenente

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:0425F94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
CONVÊNIO Nº 017/2025

"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS - GO E O ROTARY CLUB DE BOM JESUS."

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2025 o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** Estado de Goiás, com sede na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33, Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.149.624/0001-38, representado neste ato pelo seu Gestor Público, neste ato representado por seu Gestor, Sr. **DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 5185187 SSP GO, e inscrito no CPF/MF nº. 024.337.061-06, residente e domiciliado na Av. Goiás, nº 716, Centro, nesta cidade de Bom Jesus – GO, e o **ROTARY CLUB DE BOM JESUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.683.827/0001-47, com sede na Av. Goiás, nº 907, Bairro Dona Eleontina, Bom Jesus – GO, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ROBERTO INACIO DA SILVA,** brasileiro, empersário, casado, portador do RG nº 3352190 SSP GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 576.380.121-00, residente e domiciliada na Av. Frederico Saraiva, nº 604, Bairro Olímpia, Bom Jesus – GO, doravante denominados, respectivamente **PRIMEIRO CONVENENTE** e **SEGUNDA CONVENENTE,** ajustam celebrar o presente **CONVÊNIO** de cooperação financeira, nos termos das **Emendas Impositivas de nº 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 de 2024.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o apoio a o Rotary Club de Bom Jesus, mediante repasse de valores da Primeira Convenente à Segunda Convenente para a execução de obras e reformas em prédio próprio, conforme plano de trabalho e projeto de engenharia anexo, e estabelecido nas emendas impositivas já relacionadas.

O recurso se destina a fortalecer as ações essenciais realizadas pela instituição, garantindo o acolhimento, proteção, desenvolvimento e apoio social.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

O município repassará o valor total de R$ 140.878,15 (cento e quarenta mil oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos).
Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária própria do Município de Bom Jesus, observada a legislação financeira vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao presente Convênio ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 20250884.16.1601.08.244.0125.2109.335043.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA CONVENENTE

I – Efetuar o pagamento dos valores ajustados, observadas as condições deste termo e da lei municipal autorizativa;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução do convênio por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SEGUNDA CONVENENTE

A SEGUNDA CONVENENTE obriga-se a executar integralmente as ações previstas no Plano de Trabalho e projeto de engenharia, apresentado e aprovado, utilizando os recursos recebidos exclusivamente para os fins nele descritos, especialmente para a estruturação, aquisição de equipamentos, mobiliários e obra de engenharia.

A SEGUNDA CONVENENTE deverá, ainda, observar o cronograma físico-financeiro, garantir a adequada aplicação dos recursos, permitir a fiscalização pelos órgãos competentes e apresentar prestação de contas **em 90 (noventa) dias corridos, após o término da vigência deste instrumento,** e conforme as normas vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Para se firmar presente Convênio, exigir-se-á, os seguintes requisitos:

1º - Emendas Impositivas relacionadas.
2º - Comprovante de nomeação ou designação do representante ou responsável pela entidade;
3º - Ato Constitutivo da Entidade, devidamente registrado em Cartório;
4º - Prova de que a entidade está em pleno funcionamento;
5º - Plano de aplicação dos recursos a serem recebidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DADOS BANCÁRIOS

O recurso, de que trata o presente Convênio, será repassado, a Segunda Convenente, através da conta do BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA: 1735, CONTA: 577547063-6, operação 1292, em nome do ROTARY CLUB DE BOM JESUS.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por conveniência das partes ou unilateralmente, em caso de descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução e fiscalização do presente convênio ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverá acompanhar a prestação dos serviços e apresentar relatórios mensais de acompanhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por:

I – Descumprimento de suas cláusulas;
II – Convênio de comum acordo entre as partes;
III – Razões de interesse público devidamente justificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes se comprometem a observar os princípios da legalidade, impessoalidade,
moralidade, publicidade e eficiência.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 13.019/2014, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento.

E, estando em pleno acordo, nas condições conveniadas, elege-se o Foro da Comarca de Bom Jesus, Estado de Goiás, para se dirimirem

dúvidas e casos omissos, assinam o presente instrumento em cinco (05) vias de iguais teor e forma, a vista de duas testemunhas.

Bom Jesus - GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

Município De Bom Jesus – GO
DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR
Prefeito
Primeiro Convenente

Rotary Club De Bom Jesus
ROBERTO INACIO DA SILVA
Segunda Convenente

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:EAFD24FA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL 57/2025

MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO
Aviso de Licitação
O MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **14 de janeiro de 2025**, às **09:h00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 57/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Registrar preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal do Município de Crixás, para o exercício de 2026, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site:https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.
Crixás-Goiás, em 18 de dezembro de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira do Município

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:415A2055

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 229-25

CONTRATO: 323/2025
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 229/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO
CONTRATADA: MARTTINS PUBLICIDADE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ N° **45.025.523/0001-20.**
ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REDE ELÉTRICA DO LOTEAMENTO DINHA IV.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
JANDAIA- GO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:00D6F5C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 054

CONTRATO: 054/2025
PROCESSO:QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: LC SISTEMA EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **04.215.934/0001-00**, ESTABELECIDA NA RUA C56, N° 65, QD.103 LT.05 SALA 01, SETOR SUDOESTE, GOIÂNIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **MARKUS TULIO DE MACEDO LIMA**, INSCRITO NO CPF DE Nº **831.522.021-72**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUCIONAIS MONOCROMÁTICA NOVA SEM USO DE LINHA DE PRODUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO NOVOS, NÃO REMANUFATURADOS, EXCETO PAPEL E GRAMPO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS QUE INTEGRAM AO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.** ASSINATURA: 18/12/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 21.093,75 (VINTE E UM MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:EACC4436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 112

CONTRATO: 112/2025
PROCESSO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: BRUNO CUNHA 03126354190, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **36.837.162/0001-26**, ESTABELECIDA NA AV. BRANCA DE AGUIAR MACHADO, N° 31, CENTRO, IPAMERI - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **BRUNO CUNHA**, INSCRITO NO CPF DE Nº **031.263.541-90**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.** ASSINATURA: 18/12/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 62.725,56 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B47E4988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO 080-25

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 080/2025
PROCESSO: PROCESSO LICITATÓRIO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO
CONTRATADA: STELA OLMOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ N° **38.713.412/0001-41.**
ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA

JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA A QUATRO MIL REAIS)
JANDAIA- GO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:872E0807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATO 119/2025

RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO 119/2025
PROCESSO: PROCESSO LICITATÓRIO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO
CONTRATADO: GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA-ME CNPJ SOB O N° 22.670.270/0001
ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO
OBJETO - HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
JANDAIA-GO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

***DANILO FERREIRA GOMES*-**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:0434AFCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATO 221/2025

RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO 221/2025
PROCESSO: PROCESSO LICITATÓRIO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDAIA-GO
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA SOLUÇÃO LTDA CNPJ SOB O N° 36.271.505/0001-38
ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO
OBJETO - HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
JANDAIA-GO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

***DANILO FERREIRA GOMES*-**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:E96C0EE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL N° 220/2025

RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO 220/2025
PROCESSO: PROCESSO LICITATÓRIO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDAIA-GO
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA ADELAR LTDA-ME CNPJ SOB O N° 12.131.299/0001-00
ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO
OBJETO - HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
JANDAIA-GO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

***DANILO FERREIRA GOMES*-**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5F6B3536

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000006/2025

Município de Mozarlândia GO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000006/2025
Processo Adm: Nº 0001688/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS, VISANDO A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANECENTES DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 820241 – CONTRATO REPASSE 1025182-9, NO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS.

Empresas vencedoras valor total:**R$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais): EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVICOS LTDA (41299381000139)** com os lotes: 1 no valor total de R$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais)

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MOZARLANDIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MOZARLÂNDIA (GO), terça-feira, 18 de dezembro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Gestora Municipal

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:B0694AA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000032/2025

Município de Mozarlândia GO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000032/2025
Processo Adm: Nº 0007855/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO DE MÉDIO PORTE TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, ZERO QUILÔMETRO, COM CHASSI E SUSPENSÃO ADEQUADOS PARA O TRÁFEGO VIA URBANA E RURAIS, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO.

Empresas vencedoras valor total:**R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais):** MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA (32951008000120) com os lotes: 1 no valor total de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MOZARLANDIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MOZARLÂNDIA (GO), terça-feira, 18 de dezembro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:71FC87E9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social: JAIME ALMEIDA DA COSTA
CPF/CNPJ: 251.911.442-87
Notificação de Lançamento (ITR) 9651/00015/2025; 9651 /00016/2025.
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Matrícula: 00001804
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 44
Data de afixação: 18/12/2025
Data de desafixação: 02/01/2026

Publicado por:
Thamyres Ferreira de Almeida Matos
Código Identificador:9D77A613

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO N.01 INTERNET

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 17/2025
Contratante: Câmara Municipal de Portelândia/GO.
Contratada: P R Sousa, CNPJ nº 45.723.713/0001-11.
Contrato Originário: Contrato Administrativo nº 003/2025, firmado em **21 de fevereiro de 2025**, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de fornecimento de internet por fibra óptica.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2025.
Prazo de Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **21 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2027**.
Valor: Valor global de **R$ 6.118,80 (seis mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos)**, conforme previsto no contrato e termo aditivo.
Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento do exercício financeiro correspondente, no elemento **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, a serem indicadas mediante apostilamento.
Fundamento Legal: Arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2025.
Signatários:
Roberta Iliana Acadrolli – Presidente da Câmara Municipal de Portelândia/GO;
P R Sousa – Contratada.

Publicado por:
Alexandra Silveria Sousa Resende
Código Identificador:B5956733

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO N.01 REFERENTE AO CONTRATO N.022025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Portelândia – GO.
CONTRATADA: Centi Tecnologia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.590.567/0001-30.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 002/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de locação e manutenção de software de gestão.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2027.
VALOR: O valor global da prorrogação contratual é de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do contrato no período prorrogado correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento do exercício financeiro correspondente, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, a serem oportunamente indicadas mediante apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.
Portelândia – GO, 18 de dezembro de 2025.

ROBERTA ILIANA ACADROLI
Presidente da Câmara Municipal de Portelândia

Publicado por:
Alexandra Silveria Sousa Resende
Código Identificador:AED780F3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0012025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
Contratante: Câmara Municipal de Portelândia/GO, CNPJ nº 48.575.977/0001-63.
Contratada: NúcleoGov Assessoria e Tecnologia Ltda, CNPJ nº 14.580.442/0001-69. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do

Contrato Administrativo nº 001/2025, referente à prestação de serviços de tecnologia, locação e suporte de Site Governamental e Portal da Transparência. Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021; Cláusula Segunda (item 2.1) do Contrato Original; Processo Administrativo nº 012/2025; solicitação do Setor de Compras. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor: R$ 1.890,00 (mensal); Valor global estimado do aditivo: R$ 22.680,00. Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40.
Data da Assinatura: 18/12/2025. Portelândia/GO, 18 de dezembro de 2025.
Câmara Municipal de Portelândia/GO

Portelândia go, 18 de dezembro 2025.

ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandra Silveria Sousa Resende
Código Identificador:21E73F65

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.01, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.0052025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
Contratante: Câmara Municipal de Portelândia/GO, CNPJ nº 48.575.977/0001-63. **Contratado:** James Neiva Ferreira, CNPJ nº 24.216.501/0001-78. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2025, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de criação, produção, gravação e divulgação de conteúdos na web, comunicação social, design gráfico, fotografia, filmagem, edição e transmissão de eventos. **Fundamento Legal:** Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021; Cláusula Segunda do Contrato Original; Processo Administrativo nº 011/2025; Parecer Jurídico. **Vigência:** 01/01/2026 a 31/12/2026. **Valor:** R$ 1.997,99 (mensal); Valor global do aditivo: R$ 23.975,88. **Dotação Orçamentária:** 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00. **Data da Assinatura:** 18/12/2025. Portelândia/GO, 18 de dezembro de 2025. **Câmara Municipal de Portelândia/GO**

PORTELANDIA GO, 18 DE DEZEMBDRO 2025

ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandra Silveria Sousa Resende
Código Identificador:CD086B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME N° 1685/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1685/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento deSERVIÇO PARA ATIVIDADES RECREATIVAS E EDUCACIONAIS VISANDO RESPONDER OS OBJETIVOS DO PROJETO ANUAL DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E EDUCACIONAIS DA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS PELO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO 2026.
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO DE EDUCADOR FISICO- MONITORIA NAS ESCOLAS COM OS ALUNOS	MENSAL	12

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:BFB2ADE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 3936/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3936/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição material de expediente, destinados ao arquivo municipal.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de expediente, para o uso da secretaria de governo e centro de excelência, destinados a reforma da prefeitura municipal de Portelândia-GO no interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de material de expediente para o uso da secretaria de governo, cito o destino o arquivo municipal, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 13.800,00**(Treze mil e oitocentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3936/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **MAXWELLL DE FREITAS MARQUES (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lote 8, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para

contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – Material de Consumo** - **03.03.04.122.0002.2004.3.3.90.30**, Ficha: **52,** Sub Elemento: **16**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:60D1144C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 40/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 40/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de contratação de prestação de serviços de engenharia para atuação junto a regularização, cadastro e manutenção das atividades imobiliárias e habitação de interesse público, da cidade de Portelândia goiás para a secretaria municipal de obras e habitação - vigência: janeiro a dezembro de 2026, para as necessidades das secretarias que compõe o executivo municipal conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	MÊS	12	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATUAÇÃO JUNTO A REGULARIZAÇÃO, CADASTRO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS E HABITAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO, DA CIDADE DE PORTELÂNDIA GOIÁS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:DC202FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROCESSO N. 3626/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 3626/2025

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R**$ 1.409,65** (um mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3626/2025

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **ELIENE RESENDE SILVA BATISTA**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 008.786.401-00, portador da Cédula de Identidade n.4741509, expedida pela PC/GO, residente e domiciliado na rua 16, QD. 38, LT. 14, Setor Norte, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde: 06.08.10.301.0005.2044.3.3.90.48**, Ficha Orçamentária: **217**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:048AD667

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3721/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3721/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de gás engarrafado, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	30	GÁS DE COZINHA P-13

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:4DBE12E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº247/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2892/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 247/2025
Processo administrativo n..... 2892/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **INOVATTO VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 37.115.386/0001-97, com sede Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia– Goiás, CEP: 74120-080, representado neste ato por Guilherme Mendes de Oliveira Carvalho, portador do CPF/MF nº 704.425.171-49.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE VEICULO AUTOMOTOR, visando a aquisição de veículo automotor VEÍCULO TIPO VAN 0 KM COM 16 LUGARES, 15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA. TETO ALTO, COM ACESSIBILIDADE. NA COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2025/2026, PORTA LATERAL COM ABERTURA AUTOMÁTICA POR CONTROLE REMOTO, MOTORIZAÇÃO: MÍNIMO 2.0, POTÊNCIA: MÍNIMA 170 CV, RODA ARO 16. AR-CONDICIONADO MANUAL/CONVENCIONAL. TRAÇÃO: TRASEIRA. VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, COMBUSTÍVEL: DIESEL. TORQUE MÍNIMO: 40,8 KGFM A 1700 RPM (D). TRANSMISSÃO: MANUAL DE 6 MARCHAS. DIREÇÃO: ELÉTRICA. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 5930MM. LARGURA SEM ESPELHO: 2010MM. ALTURA: 2530MM. ENTRE EIXOS: 3660MM. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 70 LITROS. NÃO SERÃO ACEITOS VEÍCULOS TRANSFORMADOS.
EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Ata de Registro de Preços de nº 049/2025, que é parte integrante do presente Contrato Administrativo, oriunda do Pregão nº 15223/2025, conforme o Processo Administrativo de nº 2892/2025, com fundamento na Lei 14.133/2021.
.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Ata de Registro de Preços de nº 049/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n. º 15223/2025, conforme o Processo Administrativo de nº 2892/2025, com fundamento na Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: . O prazo de vigência do contrato será de 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.
VALOR DO CONTRATO O valor total do contrato é de **R$ 379.400,00 (trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais)** referente ao valor do veículo automotor a ser fornecido.

DATA DA ASSINATURA: aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:74DD4046

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 197/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 197/2025

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **MARAIZA OLIVEIRA CARRIJO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.290.170/0001-23, estabelecida na Av. Sete s/nº, n. 26, Quadra 4, Lote 7-2, no Bairro Centro, Mineiros/GO, CEP n. 75.833-064, representada neste ato pela Srª. **Maraiza Oliveira Carrijo** brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade n.

6224423 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.. 047.344.641-38, com registro no CRM/UF sob n°. 28869/GO, residente em Mineiros/GO;

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 197/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3485/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 197/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de R$ 155.040,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quarenta reais), com valor mensal estimado em R$ 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais), considerando o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais) por plantão, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO		Maraiza Oliveira Carrijo -ME
Gestora do FMS		CNPJ/MF n. 44.290.170/0001-23
Contratante		***MARAIZA OLIVEIRA CARRIJO***
		Contratada

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:2E123CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 198/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 198/2025

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **MORGANA N CARVALHO LTDA (DRA MORGANA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 52.938.077/0001-00, estabelecida na R Oito, s/n, Qd E, Lt.7, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-146, representada neste ato pela Sra. **Morgana Neves Carvalho**, brasileira**,** portadora da cédula de identidade n° 5282932 PC/GO, residente e domiciliado na Cidade de Mineiros/Go;

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 198/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3490/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 198/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de R$ 155.040,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quarenta reais), com valor mensal estimado em R$ 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais), considerando o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais) por plantão, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	Morgana N Carvalho LTDA-ME
Gestora do FMS	CNPJ/MF sob o n. 52.938.077/0001-00
Contratante	***MORGANA NEVES CARVALHO***
	Contratada

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:BBB86798

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 205/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 205/2025

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **FERNANDA O CARRIJO-ME (DRA FERNANDA CARRIJO)** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.058.787/0001-22, estabelecida na Av. Sete s/nº, Quadra 4, Lote 07-2, Loteamento Souza, Mineiros/GO, CEP n. 75.833-064, representada neste ato pela Sr.ª **Fernanda Oliveira Carrijo,** brasileira, médica, inscrita no CPF/MF sob o n. 047.344.191-83, com registro no CRM/UF sob n°. 36476/GO, residente em Mineiros/GO;

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 205/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3470/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 205/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de R$ 155.040,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quarenta reais), com valor mensal estimado em R$ 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais), considerando o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais) por plantão, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	Fernanda O Carrijo-Me (Dra Fernanda Carrijo
Gestora do FMS	CNPJ/MF n. 58.058.787/0001-22
Contratante	***FERNANDA OLIVEIRA CARRIJO***
	Contratada

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:27C7EEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 207/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 207/2025

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **ROGERIO GOMES CARVALHO LTDA (DR. ROGERIO GOMES CARVALHO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.168.268/0001-38, estabelecida na Rua 18, Snº, Qd. 38, Lt 5, Setor Sul, CEP 75.843-000, Portelândia/GO, representado neste ato pela Rogerio Gomes Carvalho, portador da Cédula de Identidade de n. 5710810, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 044.023.921-44, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO;

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 207/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3501/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 207/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de R$ 155.040,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quarenta reais), com valor mensal estimado em R$ 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais), considerando o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais) por plantão, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	Rogerio Gomes Carvalho LTDA (Dr. Rogerio Gomes Carvalho)
Gestora do FMS	CNPJ/MF sob o n. 46.168.268/0001-38
Contratante	***ROGERIO GOMES CARVALHO***
	Contratado

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A05260A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 208/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 208/2025

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A Empresa **SOUZA CARVALHO ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA (SOUZA CARVALHO ATIVIDADES AMBULATORIAIS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.595.559/0001-23, com sede Rua 01, Qd.88. Lt 06, s/n°, Setor Norte, na cidade de Portelândia-Go, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário o Sr. **Henrique Souza Carvalho**, brasileiro, médico, portador do RG sob nº MG-21.914.689 SSP/MG, CPF nº 012.485.401-07, com registro no CRM-GO, sob o nº 21101, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-Go.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 208/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3503/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 208/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de R$ 155.040,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quarenta reais), com valor mensal estimado em R$ 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais), considerando o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais) por plantão, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	SOUZA CARVALHO ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA (Souza Carvalho Atividades Ambulatoriais-ME)
Gestora do FMS	CNPJ/MF sob nº 34.595.559/0001-23
Contratante	***HENRIQUE SOUZA CARVALHO***
	Contratado

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:922CD73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2025

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **EQUILIBRIO PSICOLOGIA LTDA (EQULIBRIO SAUDE MENTAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 59.411.692/0001-03, na sede na R Morrett Foggia, s/n,Lt. 0014, Bairro Santana no município de Goiás, CEP: 76.600-000, representado por sua proprietária, Sra. Elenice Povoa Viana, inscrita no CPF/MF nº 387.865.591-68, residente e domiciliado na Cidade de Goiás;

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 58/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3467/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 58/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	Equilibrio Psicologia LTDA (Equlibrio Saude Mental)
Gestora Do FMS	CNPJ/MF N 59.411.692/0001-03
Contratante	***ELENICE POVOA VIANA***
	Contratada

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:B8C20E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2025

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A Empresa **CONCEITO ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA (CONCEITO SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.131.754/0001-68, estabelecida na Av Gov. Pedro Ludovico Teixeira, nº 647 , Qd.47, Lt.02, Cep: 75.330-000, Setor Central, município de Aragoiania/GO, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Itamar de Freitas**,** portador da Cédula de Identidade n. 1817350 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 437.913.791-00.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 84/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3465/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 84/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	Conceito Assessoria E Serviços LTDA (Conceito Serviços)
Gestora do FMS	CNPJ/MF n. 41.131.754/0001-68
Contratante	***ITAMAR DE FREITAS***
	Contratada

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:4122DBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 295/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, situado na Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO, devidamente qualificada no instrumento contratual originário, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **LIONARDO RESENDE SILVA-ME (L R PRESTADORA DE SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.673.769/0001-49, estabelecida na Rua 08, s/nº, Qd. 01, Lt. 17, Setor Sul, na Cidade de Portelândia/GO, de Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. Lionardo Resende Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 039.212.221-92, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 295/2023 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3516/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 295/2023 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 34.272,98 (trinta e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	***LIONARDO RESENDE SILVA-ME (L R PRESTADORA DE SERVIÇOS)***
Gestora do FME	CNPJ/MF sob o nº 50.673.769/0001-49,
Contratante	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:DD34DA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, situado na Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO, devidamente qualificada no instrumento contratual originário, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **V H R DE BARROS-ME (CLÍNICA SÃO LUCAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.370.002/0001-69, estabelecida na Rua 24, nº 60, Sala 03, Bairro Boiadeiro, na Cidade de Alto Araguaia, de Código de Endereço Postal nº 78.780-000, representada neste ato pelo Sr. Vinicyus Hamilton Rodrigues de Barros, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 996.635.541-34, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 106/2024 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3508/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 106/2024 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	***V H R DE BARROS-ME (CLÍNICA SÃO LUCAS)***
Gestora do FME	CNPJ/MF sob o nº 32.370.002/0001-69,
Contratante	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:D4E85042

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA
MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 011/2025 CMS

MINUTA DE RESOLUÇÃO COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 011/2025 CMS

Dispõe sobre o resultado da eleição dos integrantes da Mesa Diretora do CMS para exercer mandato 01/01/2026 a 31/12/2027 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Portelândia, Goiás, em Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 720/2025 e, considerando a posse dos conselheiros para exercer o mandato 01/01/2026 a 31/12/2027 das organizações que compõe Plenário do CMS;
RESOLVE:
Art. 1º Eleger, para compor a Mesa Diretora, no período de 01/01/2026 a 31/12/2027, os seguintes conselheiros:

CARGO	CONSELHEIRO	SEGMENTO
Presidente	Neide Pereira Resende Silva	**Usuário**
Vice-Presidente	Jalzy Pereira de Souza	Trabalhador Saúde
1º Secretário	Hebert Olimpio de Sá	Gestão
2º Secretário	Daniel Duarte Trajano Silva	Usuário

Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Art. 6º, § 13º da Lei Municipal nº 720/2024 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em 18 dias do mês de dezembro de 2025.

Presidente

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:EFF131A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, situado na Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO, devidamente qualificada no instrumento contratual originário, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **ZILDA BARBOSA DE CARVALHO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.508.692/0001-32, estabelecida na Rua Mato Grosso, s/nº, Qd.66, Lt.14, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, de Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representada neste ato pela Sra. Zilda Barbosa de Carvalho, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 018.096.961-78, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 113/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3511/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 113/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 26.496,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais),** referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	*ZILDA BARBOSA DE CARVALHO-ME*
Gestora do FME	CNPJ/MF sob o nº 33.508.692/0001-32,
Contratante	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:7C2D0031

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
ERRATA À JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente à publicação da JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, Edição nº 3723, de 12 de dezembro de 2025, Código Identificador: 330DA4CF, para fins de correção de erros materiais, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO"
Leia-se:
"Secretaria Municipal de Administração".

Onde se lê:
"Processo Administrativo: 46840/2025"
Leia-se:
"Processo Administrativo nº 48736/2025".

Onde se lê:
"FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC)"
Leia-se:
"Município de Quirinópolis".
Onde se lê:
"O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 52.914.158/0001-70, com endereço à Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, neste ato, representado pela Gestora a Srª. IUZA DE DIVINA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Avenida Garibaldi Teixeira, nº 262, Quadra K, Lote 04 – Setor São Francisco, na cidade de Quirinópolis-GO, portadora da Cédula de Identidade nº 1266950 SSP/GO, inscrita sob CPF nº 261.948.561-4".
Leia-se:
"o MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.056.737/0001-51, com endereço a Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, neste ato, representado pelo Gestor Municipal o Sr. CLÉRISTON BORGES ARAÚJO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Avenida Santos Dumont, n°191, - Bairro: Morumbi, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrito na Cédula de Identidade RG sob o nº 41***27, e do CPF nº 910.***.***-49".

Onde se lê:
"IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura"
Leia-se:
"CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal".

Publique-se. Registre-se

Quirinópolis, 18 de dezembro de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal
Decreto Nº 13.264 de 08 de Abril de 2025.

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:8504A51F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RERRATIFICADO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUIRINÓPOLIS-GO - FMMA
AVISO DE EDITAL RERRATIFICADO CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

O **Fundo Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis-GO - FMMA**, torna público para o conhecimento de todos, que em virtude de necessidades deste Município, **para credenciamento para contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de Profissionais como: Auxiliar de Veterinários, Médicos Veterinários, Médico Veterinário Responsável Técnico, Clínica Veterinária e Laboratório Veterinário, para atender as necessidades em cães e gatos, e procedimentos necessários no castra-móvel, abrigo municipal de animais domésticos e nas demais unidades que sejam necessárias aos interesses do Munícipio de Quirinópolis-GO, sob a supervisão do Fundo Municipal de Meio Ambiente**, disponibilizado no site http://www.quirinopolis.go.gov.br. Fica **PRORROGADO** o período para entrega e recebimento dos envelopes contendo os documentos do Chamamento Público nº 004/2025, **a partir de sua publicação em meios oficiais do Município, até o dia 31 de Dezembro de 2026,** na sala do Meio Ambiente (na sede da prefeitura), nesta cidade, em horário de expediente, maiores informações no telefone (64) 99967-9751 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Quirinópolis - GO, 18 de dezembro de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:7605696F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RERRATIFICADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL RERRATIFICADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, torna público para o conhecimento de todos, que em virtude de necessidades urgentes deste Município, o qual tem por objeto o **credenciamento de profissionais prestadores de serviços na área de Assistência Social, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis – FMAS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, DFD e ETP, anexos neste processo**, disponibilizado no site http://www.quirinopolis.go.gov.br. Fica **PRORROGADO** o período para entrega e recebimento dos envelopes contendo os documentos do Chamamento Público nº 003/2025, **até 31 de dezembro de 2026, contados a partir de sua publicação em meios oficiais do Município**, em horário de expediente, maiores informações na Secretaria Municipal de Assistência Social - Centro Comunitário, através dos contatos: (64) 3651-8820 somente WhatsApp / (64) 99964-4153. E-mail: assistenciasocial@quirinopolis.go.gov.br / licitacao@quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis - GO, 18 de dezembro de 2025.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:81783920

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025

O Fundo Municipal De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação - FUNDEB, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do certame em epígrafe, que aconteceria no dia **19 de dezembro, às 09h00min,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, visando a **Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção, com todos os acessórios necessários para aquisição de sistemas de videomonitoramento em todas as Escolas e CMEI´S Municipais de Quirinópolis, sob a supervisão do FUNDEB, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais documentos anexos.** A suspensão tem como finalidade a retificação e adequação do Edital e Anexos do Pregão Eletrônico 141/2025. Os interessados poderão acompanhar o regular andamento do presente certame nos seguintes endereços eletrônicos: e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 18 de dezembro de 2025.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:EB2FE973

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 027/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 2º Termo Aditivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº 027/2024, tendo por objeto a Contratação de serviços especializados em Contabilidade Pública aos Conselhos Escolares do Município de Quirinópolis-GO, através do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis - FMEQ para atualização cadastral junto à Receita Federal do Brasil, conforme especificações e condições do Termo de Referência. Contratado: **BRAGANHOLO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.292.828/0001- 10, com sede na cidade de Rio Verde - GO. Fica prorrogado até **31 de dezembro de 2026**, perfazendo a importância no valor total estimado de **R$ 43.200,00 (quarenta e três mil duzentos reais)**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura.

Quirinópolis - Goiás, 18 de dezembro de 2025.

IUZA DE DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do FMEQ

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:D755195B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 007/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 4º Termo Aditivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº 007/2022, tendo por objeto do presente contrato a Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Gerenciamento Escolar que atende as atividades Administrativas, Pedagógicas e Financeiras de Instituição de Ensino (Software de Gestão Escolar) para atender as necessidades das Escolas Militarizadas do Município de Quirinópolis-GO (Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani, Escola Municipal Militarizada Noturna e Escola Municipal Militarizada Canaã, sob supervisão do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis-FMEQ, publicando extrato do respectivo termo aditivo com a empresa: **GR8 INFORMATICA E SISTEMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.253.677/0001-05, sediada em Anápolis – GO. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2026, no valor de R$ 27.744,00 (vinte e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais), sendo pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura.

Quirinópolis - Goiás, 17 de dezembro de 2025.

IUZA DE DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do FMEQ

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:6C13E554

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 304/2025

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que os contratos do Ato de Inexigibilidade nº 304/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de natureza contínua de assessoria e consultoria contábil, orçamentária, financeira e gerencial, com intuito de atender as necessidades do Poder Executivo, Secretarias, Fundos e demais Órgãos que compõe o Poder Executivo do Município de Quirinópolis-GO, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deram com a empresa vencedora: **DENER FERREIRA BORGES**, inscrita no CNPJ nº 17.246.674/0001-73 com sede estabelecida na cidade de Rio Verde - GO, Contrato: nº **100/2025** no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito e mil); Contrato: nº **342/2025** no valor de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais); Contrato: nº **087/2025** no valor de R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais); Contrato: nº **004/2025** no valor de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais); Contrato: nº **006/2025** no valor de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais); Contrato: nº **007/2025** no valor de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais); Contrato: nº **690/2025** no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 18 de dezembro de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.264/2025

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:99E96491

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

PUBLICAÇÃO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 04ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 062/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a construção de refeitório, cozinha e depósito na Escola Municipal Dr. Athaydes de Freitas Silveira, neste Município, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação - FMEQ, com área de construção: 244,61 m², conforme especificações técnicas, projetos, planilhas, DFD, ETP e Termo de Referência, anexos neste processo, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **3L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 48.771.989/0001-63, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia/GO. Fica prorrogado o prazo até o dia 13 de fevereiro de 2026. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 12 de dezembro de 2025.

IUZA DE DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:2E5299F3

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2025 REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2025 REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025,

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, torna público a todos os interessados que o contrato Nº. 088/2025 referente ao Adesão À Ata de Registro de Preços nº 38/2025 do Pregão Eletrônico nº 10/2025, realizado Município de Tapurah/MT, através da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, tendo por objeto contrato de aquisição de ônibus rodoviário 49 lugares novo 0 km, destinado ao atendimento das demandas de transporte escolar da Rede Municipal de Educação de Quirinópolis, sob supervisão do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis – FMEQ, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com a empresa vencedora: **ENZO CAMINHÕES LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o n° 09.137.236/0001-49, com sede na cidade de Dourados - Mato Grosso do Sul, Contrato: 088/2025 no valor de R$1.508,900,00 (um milhão e quinhentos e oito mil e novecentos reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:
Quirinópolis-GO, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

IUZA DE DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:BF0C849A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 716/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 702/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23465/2025**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de lençóis de solteiro e toalha de banho para o Centro Municipal de Educação Infantil Comecinho de Vida, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 716/2025**. Concluiu que: Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da artigo 75, inciso II c/c artigo 95, § 2º da Lei 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **M J PASSOS SUPERMERCADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 08.041.706/0001-03**, com sede administrativa à AV. Bernardo Sayão, Quadrainus, Lt. 224/225/226, Bairro: Vila Nova, no município de Ceres - GO, CEP: 76.300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de lençóis de solteiro e toalha de banho para o Centro Municipal de Educação Infantil Comecinho de Vida, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo valor global de **R$ 296,88 (duzentos noventa seis reais e oitenta oito centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal 366/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:4A11835C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 717/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 717/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21773/2025**, referente o objetivo de Aquisição de material para uso da Secretaria de Meio Ambiente e saneamento com objetivo de melhorar a estrutura organizacional e otimizar as atividades administrativas e técnicas do setor, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 717/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 47.872.424/0001-00**, com sede administrativa à Av. norte sul, quadra0z - 20 lote 1, s/n, jd sorriso ii, no município de CERES-Go, CEP: 76.300-000, tem o melhor preço para o item **01** e a empresa **FELIPE E BORGES LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 17.891.418/0001-39**, com sede administrativa à Av. senador jose lourenco dias, n° 63, setor central, no município de Anapolis-Go, CEP: 75.020-187, tem o melhor preço para os itens **02,03,04,05**, para a Aquisição de material para uso da Secretaria de Meio Ambiente e saneamento com objetivo de melhorar a estrutura organizacional e otimizar as atividades administrativas e técnicas do setor, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 11.940,00 (Onze mil novecentos e quarenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:808C95BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 714/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 714/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22080/2025**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de peças para motoniveladora, marca CAT, de acordo com as especificações técnicas constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de transporte e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 714/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Paragrafo 7º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **APS TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CN**PJ **Nº 23.324.693/0001-73** com sede administrativa à Rua 66, Qd: 19, Lt: 09, Bairro: Parque Industrial, no municipio Ceres - Go, CEP: 76310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de peças para motoniveladora, marca CAT , de acordo com as especificações técnicas constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 9.900,00(Nove mil e novecentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:107197FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 715/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 715/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22081/2025**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças de reposição para motoniveladora, marca SUNY, de acordo com as especificações técnicas constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de transporte e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 715/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, §7º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **APS TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CN**PJ **Nº 23.324.693/0001-73** com sede administrativa à Rua 66, S/Nº, Qd: 19, Lt: 09, Bairro: Parque Industrial, no municipio Ceres - Go, CEP: 76310-000, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para

prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças de reposição para motoniveladora, marca SUNY, de acordo com as especificações técnicas constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:76F9750A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"COLOCA SERVIDORA À DISPOSIÇÃO PARA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 216/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Coloca servidora à disposição para 2026 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora **Luciana Christina Alves Lopes**, para ficar à disposição da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER no município de Sanclerlândia-GO, do dia 1º de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026, com carga horária das 8h às 11h e 13h às 17h, com ônus à cargos desta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:140F126E

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 204/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a homologação do processo seletivo simplificado nº 01/2025 e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela no inciso XI do artigo 7º e inciso XV do artigo 50, ambos da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Art. 5º, i; do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, destinado à contratação temporária de pessoal para atender às necessidades excepcionais de interesse público da Administração Municipal;
CONSIDERANDO o edital nº 01/2025 e suas posteriores erratas;
CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeado pelo Decreto nº 191, de 10 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO a publicação do resultado definitivo da prova de títulos e da classificação final dos candidatos, conforme publicado;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 do Município de Sanclerlândia-GO, destinado ao provimento temporário dos cargos nele previstos, conforme relação e classificação constantes a seguir:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Leila Beatriz Ferreira dos Santos – APROVADO

Telma Sebastiana Borges - – APROVADO

Reginaldo Ferreira de Souza - – APROVADO

Marlene Maria da Silva Monteiro - – APROVADO

Maria Izoneide Rodrigues dos Santos - – APROVADO

Ozania Barbosa de Amorim Oliveira - – APROVADO

Valdomiro de Paula da Silva - – APROVADO

Divina Domingos de Jesus Borba - – APROVADO

Maria Aparecida Raimunda da Silva Faria - – APROVADO

Marli Aparecida dos Reis Lagares - – APROVADO

Maria de Fátima Rosa – APROVADO

Jane Maria de Jesus - – APROVADO

Shirley Alves Ferreira do Prado - – APROVADO

Maria José dos Reis Oliveira - – APROVADO

Maria Adriana de Assunção - – APROVADO

Juliana Alves de Lima Mendonça - – APROVADO

Rosinei Pereira da Silva - – APROVADO

Joiciene Rodrigues Silva - – APROVADO

Renata Rodrigues Silva Borba - – APROVADO

Kalinca Ianaiê Tavares de Alcantara - – APROVADO

Marlene Maria de Jesus Cândido – CADASTRO DE RESERVA

Marlene Cândida dos Reis – CADASTRO DE RESERVA

Leide Cristina Alves dos Santos – CADASTRO DE RESERVA

Camila Fernandes Pereira – CADASTRO DE RESERVA

Fausto Gervásio de Miranda Filho – CADASTRO DE RESERVA

Ana Cândida de Jesus Matos – CADASTRO DE RESERVA

Gizelia Cristina da Silva – CADASTRO DE RESERVA

Flaviane Costa Ramos – CADASTRO DE RESERVA

Guilherme Henrique Rodrigues – CADASTRO DE RESERVA

Ana Cecília de Morais Pina – CADASTRO DE RESERVA

Carmelita Batista da Silva Fernandes – CADASTRO DE RESERVA

Irene dos Reis de Paula – CADASTRO DE RESERVA

Sirlene Alves Siqueira Duarte – CADASTRO DE RESERVA

Rosimeire da Silva Rodrigues – CADASTRO DE RESERVA

Mislene de Faria Carvalho – CADASTRO DE RESERVA

Lucelma Fátima da Silva – CADASTRO DE RESERVA

Fernanda Borges Soares Ferreira – CADASTRO DE RESERVA

Tatiane dos Reis – CADASTRO DE RESERVA

Kamylla Alves da Silva – CADASTRO DE RESERVA

Vinícius Cezar de Jesus Adorno – CADASTRO DE RESERVA

Ricardo Antonio Cândido Almeida – CADASTRO DE RESERVA

Eliene Pereira de Sá – CADASTRO DE RESERVA

Kálita Christina da Costa – CADASTRO DE RESERVA

Valdirene Rosalina da Silva – CADASTRO DE RESERVA

Maria Gomes da Silva Santana – CADASTRO DE RESERVA

Keila Marcia da Costa – CADASTRO DE RESERVA

Celma Fernandes Pinheiro – CADASTRO DE RESERVA

Luciana Nunes Rosa – CADASTRO DE RESERVA

Iris Nalva Soares Alves – CADASTRO DE RESERVA

Maira Manuela de Souza Alves – CADASTRO DE RESERVA

Rayca Ferreira Rodrigues – REPROVADO

Luana Kelly Alves dos Santos – REPROVADO

Camila Silva Pereira Braz – REPROVADO

Andressa Braunas de Oliveira – REPROVADO

CARGO: MONITOR DE ONIBUS

Hellen Wannesa Pereira da Costa – APROVADO

Aline Karla de Mendonça Cintra – APROVADO

Leticia Hellen Carvalho Rocha - APROVADO

Keila Martins da Silva - APROVADO

Gislene de Lima e Silva – CADASTRO DE RESERVA

Maria Cecilya Alves Almeida – CADASTRO DE RESERVA

CARGO: MONITOR DE CRECHE

Marlene Aparecida de Santana Silva – APROVADO

Marília Aparecida Jesus Andrade Ferreira - APROVADO

Fernanda Cristina Correa dos Santos Filho - APROVADO

Anaielly Coutrim de Oliveira - APROVADO

Jullya Caruline Alves Mendonça - APROVADO

Divina Fátima Paes - APROVADO

Viviane Chaves Ferreira - APROVADO

Natália Acácia Cândido – APROVADO

Letícia Macedo Souza - APROVADO

Vilma Maria Xavier – APROVADO

Janete Ribeiro de Assunção – CADASTRO DE RESERVA

Renata Borba – CADASTRO DE RESERVA

Sueli dos Santos Silva Fernandes – CADASTRO DE RESERVA

Patrícia Borges Caetano Reis – CADASTRO DE RESERVA

Raiane Caeiro da Silva Rocha – CADASTRO DE RESERVA

Samara Francisca Trindade – CADASTRO DE RESERVA

Greiciene Oliveira de Souza – CADASTRO DE RESERVA

Ingrid Bel Vieira de Abreu – CADASTRO DE RESERVA

Mykaella Balduino Pinheiro – CADASTRO DE RESERVA

Ana Cristina Gomes dos Reis – CADASTRO DE RESERVA

Nathalia Gonçalves Duarte – CADASTRO DE RESERVA

Bruna Luiza da Costa Felix – CADASTRO DE RESERVA

Renata Mikelly de Almeida – CADASTRO DE RESERVA

Maria Clara Oliveira Alves – CADASTRO DE RESERVA

Bruna Gabriely Augusto Andrade – CADASTRO DE RESERVA

CARGO: PROF PARA OFICINA DE ARTESANATO

Adilvania Maria de Oliveira Lima – APROVADO

Nualla Cássia Galvão – CADASTRO DE RESERVA

Graziela Mendonça Candido – CADASTRO DE RESERVA

Sara Hérica Tavares – CADASTRO DE RESERVA

Ângela Romana de Sousa Guimarães – REPROVADO

Silvia Mendonça de Sousa – REPROVADO

CARGO: PROF PARA OFICINA DE CAPOEIRA

1.Idalécio Rezende e Silva - APROVADO

CARGO: **PROF PARA OFICINA DE CORAL**

Ranielly Amorim Dias – APROVADO

Jordana Alves de Souza – CADASTRO DE RESERVA

CARGO: PROF PARA OFICINA DE LEITURA, CULTURA E ARTE – TEATRO

Daiane Vieira Borges Castro – APROVADO

Dayhane Cândido de Oliveira – CADASTRO DE RESERVA

Geovanna Alves Mendanha – CADASTRO DE RESERVA

Carolina Vieira da Silva – CADASTRO DE RESERVA

Pollyane Mota Santana - CADASTRO DE RESERVA

CARGO: PROFESSOR REGENTE
Teodicéia Lourdes de Jesus Barbosa – APROVADO

Divina Lúcia de Jesus Monteiro – APROVADO

Ivânia Aparecida de Oliveira Lima – APROVADO

Josirene César Rodrigues Carneiro – APROVADO

Alessandra Candida Avelar – APROVADO

Vanuza Helena de Araujo Nogueira – APROVADO

Claudia Maria de Paiva Reis – APROVADO

Lívia Teles Gomes Barbosa – APROVADO

Claudirene Martins Ferreira – APROVADO

Jorceni da Silva Andrade Rodrigues – APROVADO

Ana Lucia Braga lima – APROVADO

Leila Patrícia de Morais – APROVADO

Rita de Cacia Vieira – APROVADO

Kele Aparecida de Sousa Lima – APROVADO

Aline Rodrigues dos Santos – APROVADO

Luceleidys Aparecida Alves Campos – APROVADO

Mauriely dos Anjos Lopes Barbosa Costa – APROVADO

Luana de Borba – APROVADO

Girlene Ferreira Soares Olieira – APROVADO

Silvana Alves de Souza Vasconcelos – APROVADO

Janaína Beatriz da Silva - CADASTRO DE RESERVA

Keila Barbosa de Morais - CADASTRO DE RESERVA

Fernanda Vicente Pinto - CADASTRO DE RESERVA Sub Judice

Lívia Antônia da Silva - CADASTRO DE RESERVA

Jaqueline de Oliveira Dias - CADASTRO DE RESERVA

Viviany Mendonça Santos - CADASTRO DE RESERVA

Patrícia Fernanda de Souza Silva Morato - CADASTRO DE RESERVA

Mainara Costa Santos - CADASTRO DE RESERVA

Dinei Alves de Matos - CADASTRO DE RESERVA

Akila Alves Siqueira - CADASTRO DE RESERVA

Andreia Cristina da Costa - CADASTRO DE RESERVA

Nathânya da Silva Prado - CADASTRO DE RESERVA

Letícia Batista Vaz - CADASTRO DE RESERVA

Adryelle Martins Alves - CADASTRO DE RESERVA

Seila Martins de Lima Bastos - CADASTRO DE RESERVA

Eliene Almeida de Souza - CADASTRO DE RESERVA

Ellen Cândido dos Reis - CADASTRO DE RESERVA

Luceni Eterna Alves Carvalho - CADASTRO DE RESERVA

Leila Rodrigues da Silva Camargo - CADASTRO DE RESERVA

Laryssa Pabliny Martins de Paiva - CADASTRO DE RESERVA

Gyselle Martins Alves - CADASTRO DE RESERVA

CARGO: PROF PARA OFICINA DE LIBRAS

1.Neuselina Maria Mendonça Ferreira – APROVADO

CARGO: PROFESSOR DE APOIO (INCLUSÃO)

Vandelúcia da Silva Borba – APROVADO

Núbia Lara da Silva Faria – APROVADO

Maria das Graças Evangelista Soares Coutrim – APROVADO

Marcia Castorina e Silva Oliveira – APROVADO

Ameliana Rodrigues de Mendonça Santos – APROVADO

Eliana Teodoro Lúcio – APROVADO

Taynan Cristina de Paula – APROVADO

Natanayany de Paula Silva – APROVADO

Jessyca Natanael da Silva Lopes – APROVADO

Tatiely Lopes da Silva – APROVADO

Gabriela Mendonça Candido – APROVADO

Nathália da Cruz Oliveira – APROVADO

Célia Pimenta da Silva – APROVADO

Sara Luiza de Souza – APROVADO

Ana Paula Tolentino de Araújo – APROVADO

Arivalda Stefanes de Lima e Silva – APROVADO

Ana Paula Alves Lagares – APROVADO

Edylene Lima Oliveira – APROVADO

Franciele Andrade de Lima – APROVADO

Elizângela Lemes dos Santos – APROVADO

Jaqueline Souza Freitas Cruvinel – CADASTRO DE RESERVA

CARGO: PROFESSOR PARA OFICINA DE ROBÓTICA

Tiago Lopes Nogueira – APROVADO

Gleiciele Gomes Ferreira – CADASTRO DE RESERVA

Jessica Candida de Matos Trindade – CADASTRO DE RESERVA

CARGO: NUTRICIONISTA

Aliny Gomes Pereira Silva – APROVADO

Daniela Nayara M. De Paula – CADASTRO DE RESERVA

Lilia Adorno Martins – CADASTRO DE RESERVA

Kallyta Alves da Silva – CADASTRO DE RESERVA

Art. 2º A homologação do resultado final não gera direito subjetivo à contratação, ficando a convocação dos candidatos classificados condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, bem como à existência de necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 3º As contratações, quando realizadas, observarão o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, as disposições constantes no Edital nº 01/2025 e demais normas legais aplicáveis.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:1ED3486B

PODER EXECUTIVO
"TRANSFERE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PARA FONTE 101, QUE ESPECIFICA."

PORTARIA Nº 217/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Transfere a folha de pagamento dos servidores para fonte 101, que especifica."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a folha de pagamento do FUNDEB para a fonte 101, dos servidores elencados abaixo:
ADILVANIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA 795.886.381-00
ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA 003.928.681-99
AIZA APARECIDA FERNANDES CEZAR 012.092.311-40
AKILA ALVES SIQUEIRA 020.532.631-56
ALDENI MONTEIRO ALVES 705.509.301-59
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS 001.410.501-28
AMANDA SOUZA NUNES 020.533.601-94
AMELIANA RODRIGUES DE MENDONCA SANTOS 975.060.101-78
ANA LUCIA BRAGA LIMA 987.687.271-00
ANAIELLY COUTRIM DE OLIVEIRA 706.847.701-13
ANDREIA CRISTINA DA COSTA 022.483.781-81
ANGELA MARIA DE MENDONCA PAULA 881.957.401-20
ARIELI PIMENTA MORAIS PEREIRA 706.846.271-59
CELIA PIMENTA DA SILVA 843.262.711-91
CLAUDIA MARIA DE PAIVA REIS 802.261.321-53
CLAUDIRENE MARTINS FERREIRA 714.517.491-04
CLEUNICE MARIA PEREIRA MAGALHAES 479.015.431-91
DAIANE VIEIRA BORGES CASTRO 756.002.001-10
DAISE LOPES DE BORBA 008.957.801-51
DELAIDE GOMES DA SILVA SOUZA 005.726.701-41
DINEI ALVES DE MATOS 044.765.601-56
DIVINA FATIMA PAES 908.572.401-53
DIVINA LUCIA DE JESUS MONTEIRO 001.591.381-32
DIVINA MARIA DA SILVA 777.716.301-97
ELIANA TEODORO LUCIO 019.575.781-57
ELIENE ALMEIDA DE SOUZA 009.520.331-19
ELIZA KAROLINY NASCIMENTO DE JESUS LIMA 031.152.711-66
ESDRA CRISTINA SILVA 023.726.231-25
FERNANDA CRISTINA CORREA DOS SANTOS FILHO 054.377.851-78
FERNANDA VICENTE PINTO 024.883.191-71
FRANCYELLE NUNES GOMES 741.969.101-06
GABRIELA MENDONÇA CANDIDO 055.216.391-01
GABRIELLY GOMES ALVES 706.843.961-65
GEOVANNA ALVES MENDANHA 074.587.331-60
GESSYCA NATANAEL DA SILVA LOPES 037.994.471-56
GIRLENE FERREIRA SOARES OLIVEIRA 020.785.161-12
GLEICIELE GOMES FERREIRA 743.896.291-15
GRAZIELA MENDONÇA CANDIDO 055.216.541-78
HALYCIA DE CASTRO SILVA 700.961.341-94
HELLEN WANNESSA PEREIRA DA COSTA 700.233.981-83
IDALECIO REZENDE E SILVA 014.799.471-30
IONIS ROSA RODRIGUES 370.404.721-04
IVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA 453.985.851-34
JANAINA BEATRIZ DA SILVA 019.102.821-54
JAQUELINE DE OLIVEIRA DIAS 034.392.901-58
JORCENI DA SILVA ANDRADE RODRIGUES 005.696.411-01
KARITA DIAS OLIVEIRA 706.847.551-57
KEILA BARBOSA DE MORAIS 030.759.691-50
KEITIANE DA SILVA FERREIRA RODRIGUES 046.983.741-11
KELE APARECIDA DE SOUSA LIMA 018.994.011-56
LAILLA SANTOS ALMEIDA 037.781.151-38
LEIDIANA RAIMUNDO GARCIA 000.288.681-29
LEILA PATRICIA DE MORAIS 914.654.511-53
LETICIA MACEDO SOUZA 704.059.881-76
LIVIA TELES GOMES BARBOSA 937.503.401-10
LUANA DE BORBA 008.957.431-16
MAINARA COSTA SANTOS 046.637.141-10
MARCIA CASTORINA E SILVA OLIVEIRA 893.221.181-72
MARCILENE MOREIRA SOARES 860.190.581-15
MARIA OZANIA RODRIGUES DE PAIVA 821.681.721-53
MARILIA APARECIDA JESUS ANDRADE FERREIRA 033.148.311-45
MAURIELY DOS ANJOS LOPES BORBA COSTA 008.941.481-09
NATALIA ACACIA CANDIDO 083.197.861-93
NATHALIA DA CRUZ OLIVEIRA 705.117.891-14
NEUSELINA MARIA MENDONCA FERREIRA 604.926.511-91
NUALLA CASSIA GALVAO 756.614.031-00
NUBIA LARA DA SILVA FARIA 002.827.381-85
PALOMA BARBARA MENDONCA 065.774.681-92
RITA DE CASCIA VIEIRA 000.615.791-22
ROMILDA PAINS DOS SANTOS MORAIS 695.945.031-49
SABRINA BORGES SIQUEIRA 091.727.921-24
SANDRA ALVES DE BORBA MENDONCA 643.739.241-04
SILVANA ALVES DE SOUZA VASCONCELOS 031.212.041-90
TALIA KAROLINE BARROS DE OLIVEIRA 082.916.691-20
TARIANE ALVES ADORNO 073.460.071-23
TATIELLY LOPES DA SILVA 047.672.311-67
TEODICEIA LOURDES DE JESUS BARBOSA 307.388.811-04
THAYS MENDES CARDOSO 054.462.301-08
TIAGO LOPES NOGUEIRA 003.650.201-41
VANDELUCIA DA SILVA BORBA 486.374.671-72
VANUZA HELENA DE ARAUJO NOGUEIRA 787.270.571-00
VILMA MARIA XAVIER 607.078.792-72
VIVIANE CHAVES FERREIRA 073.942.499-80
ZULMIRA RODRIGUES DA ROCHA FARIA 507.469.791-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de dezembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:2DA226C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 834/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 834/SS/2025

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos n°s: 3.145/2025, 3.084/2025, 3.236/2025, 3.183/2025, 3.222/2025, 3.283/2025, 3.158/2025, 3.231/2025, 3.182/2025 e 3.159/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/12/2025.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
12004088084	21/01/2024 a 20/01/2025	Andre Da Silva Kummer	Diretor De Departamento	05/01/2026 a 19/01/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004088522	12/04/2024 a 11/04/2025	Antonio Leilson De Franca Da Cruz	Assessor Administrativo C	05/01/2026 a 19/01/2026 e 15 dias em abono pecuniário
6004029201	17/07/2024 a 16/07/2025	Camila Ferreira Maia	Assessor Especial	05/01/2026 a 19/01/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004088428	07/10/2024 a 06/10/2025	Cristina Resende Santana De Assis	Agente Comunitário De Saúde	05/01/2026 a 19/01/2026 e 06/07/2026 a 20/07/2026
6004015101	12/04/2024 a 11/04/2025	Geni Macedo	Agente Comunitário De Saúde	05/01/2026 a 03/02/2026
6004030401	22/09/2023 a 21/09/2024	Luzia De Fatima Ribeiro	Auxiliar De Serviços Gerais	16/03/2026 a 30/03/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004088188	02/02/2024 a 01/02/2025	Maria Do Socorro Lemos Leitao De Aquino	Auxiliar De Serviços Gerais	06/01/2026 a 20/01/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004088405	02/09/2024 a 01/09/2025	Michaele Leitao De Aquino	Assessor Administrativo C	05/01/2026 a 19/01/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004088427	05/10/2024 a 04/10/2025	Nalva Maria De Sousa Cruz	Agente Comunitário De Saúde	05/01/2026 a 19/01/2026 e 06/07/2026 a 20/07/2026
12004088672	01/12/2024 a 30/11/2025	Vivian Cabral Ferreira	Assessor Administrativo C	08/12/2025 a 22/12/2025 e 16/03/2026 a 30/03/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:39035025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 900/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 900/GAB/2025

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer férias coletivas aos servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Esportes e Juventude.

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	12004089040	03/02/2025 a 02/02/2026	Alvaro Barbosa Damacena	05/01/2026 a 19/01/2026 e 14/12/2026 a 28/12/2026
02	12004089041	03/02/2025 a 02/02/2026	Andreza Batista De Alencar Rocha	05/01/2026 a 19/01/2026 e 14/12/2026 a 28/12/2026
03	12004089270	01/04/2025 a 31/03/2026	Carleane Oliveira Da Silva	05/01/2026 a 19/01/2026 e 14/12/2026 a 28/12/2026
04	12004089042	03/02/2025 a 02/02/2026	Edmilson Gomes Ferreira	05/01/2026 a 19/01/2026 e 14/12/2026 a 28/12/2026
05	12004089043	03/02/2025 a 02/02/2026	Elizangela Da Costa	05/01/2026 a 19/01/2026 e 14/12/2026 a 28/12/2026
06	12004089044	03/02/2025 a 02/02/2026	Feliphe Silva De Assis	05/01/2026 a 19/01/2026 e 14/12/2026 a 28/12/2026
07	12004089046	03/02/2025 a 02/02/2026	Janaina Constantina Silva De Assis	05/01/2026 a 19/01/2026 e 14/12/2026 a 28/12/2026
08	12004089254	05/03/2025 a 04/03/2026	Jose Junior Almerindo Lopes	05/01/2026 a 19/01/2026 e 14/12/2026 a 28/12/2026
09	12004089050	03/02/2025 a 02/02/2026	Jose Luis Fiorani	05/01/2026 a 19/01/2026 e 14/12/2026 a 28/12/2026
10	12004089051	03/02/2025 a 02/02/2026	Matheus Pedro Costa Da Rosa	05/01/2026 a 19/01/2026 e 14/12/2026 a 28/12/2026
11	12004089055	03/02/2025 a 02/02/2026	Matheus Rodrigues De Sousa	05/01/2026 a 19/01/2026 e 14/12/2026 a 28/12/2026
12	12004089016	22/01/2025 a 21/01/2026	Paula Fernanda Alves Lopes	05/01/2026 a 19/01/2026 e 14/12/2026 a 28/12/2026
13	12004088999	21/01/2025 a 20/01/2026	Rodrigo Bernardes	05/01/2026 a 19/01/2026 e 14/12/2026 a 28/12/2026

14	12004088987	15/01/2025 a 14/01/2026	Simone Alves Cunha	05/01/2026 a 19/01/2026 e 14/12/2026 a 28/12/2026
15	12004089053	03/02/2025 a 02/02/2026	Talita Luciana Teixeira Da Rosa	05/01/2026 a 19/01/2026 e 14/12/2026 a 28/12/2026
16	12004089127	04/02/2025 a 03/02/2026	Weliton De Lima Silva	05/01/2026 a 19/01/2026 e 14/12/2026 a 28/12/2026
17	12004089054	03/02/2025 a 02/02/2026	Willian Lacerda De Sousa	05/01/2026 a 19/01/2026 e 14/12/2026 a 28/12/2026

Art. 2º - O período de férias coletivas a que se refere o Artigo anterior será deduzido das férias regulamentares após completado o período aquisitivo e em caso de exoneração descontado o valor pecuniário a que se refere.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8E6122C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 901/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 901/GAB/2025

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer férias coletivas aos servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Educação:

ESCOLA MUNICIPAL DONA AMELIA GARCIA CUNHA

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	10004024601	01/02/2024 a 31/01/2025	Nubia Narciso Magalhaes Bezerra	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANE FÁTIMA RIGODANZO

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	12004088700	14/02/2024 a 13/02/2025	Eliene Da Conceição Mota	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026
02	12004088978	10/01/2025 a 09/01/2026	Flora Teodoro De Oliveira	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026

CEMEI - ALEXANDER CORREA RODRIGUES JUNIOR (FU)

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	12004088354	27/07/2024 a 26/07/2025	Alane De Oliveira Vicente	05/01/2026 a 19/01/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026

CEMEI – CLECI INEZ BRAGANHOLO

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	12004089019	22/01/2025 a 21/01/2026	Gisele Gomes De Sousa	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	12004088297	25/04/2025 a 24/04/2026	Miguel Rockembach	05/01/2026 a 14/01/2026 e 02/07/2026 a 21/07/2026

Art. 2º - O período de férias coletivas a que se refere o Artigo anterior será deduzido das férias regulamentares após completado o período aquisitivo e em caso de exoneração descontado o valor pecuniário a que se refere.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9138B5C5
